



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (UFAL)
FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL (FSSO)
CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

PATRÍCIA SILVA MAGALHÃES

**O RACISMO NA INFÂNCIA: determinantes históricos e sociais na
realidade brasileira**

MACEIÓ
2024

PATRÍCIA SILVA MAGALHÃES

**O RACISMO NA INFÂNCIA: determinantes históricos e sociais na
realidade brasileira**

Monografia de conclusão de curso
apresentada ao Curso de Graduação em
Serviço Social da Universidade Federal de
Alagoas, como requisito parcial à
obtenção do título de Bacharel em Serviço
Social.

Orientadora: Prof^a Dr^a Maria Alcina Terto
Lins

MACEIÓ

2024

Catálogo na fonte
Universidade Federal de Alagoas
Biblioteca Central
Divisão de Tratamento Técnico
Bibliotecária: Taciana Sousa dos Santos – CRB-4 – 2062

M189r Magalhães, Patrícia Silva.

O racismo na infância : determinados históricos e sociais na realidade brasileira / Patrícia Silva Magalhães. – 2024.

68 f. : il. color.

Orientadora: Maria Alcina Terto Lins.

Monografia (Trabalho de Conclusão de Curso em Serviço Social) – Universidade Federal de Alagoas. Faculdade de Serviço Social. Maceió, 2024.

Bibliografia: f. 62-68.

1. Racismo. 2. Infância. 3. Capitalismo. I. Título.

CDU: 364 : 323.14

AGRADECIMENTOS

Assim como disse Kilomba (2019) , o prazer em produzir esse trabalho é que a primeira vez em que “não sou a “Outra”, mas sim eu própria. Não sou objeto, mas o sujeito”, ninguém está falando por mim, senão eu mesma. Esse trabalho também é sobre mim, portanto, dedico ele à pequena Patrícia.

Agradeço a Deus, minha família e amigos pela força nesta trajetória. Sou muito feliz com tudo que vivi, senti e aprendi nesses cinco anos de graduação, sou muito feliz principalmente pelas pessoas que encontrei neste caminho e permaneceram na minha vida.

Durante todos esses anos lembrei do que Deus me falou através da Sagrada Escritura “Isto é uma ordem: sê firme e corajoso. Não te atemorizes, não tenhas medo, porque o Senhor está contigo em qualquer parte para onde fores” (Josué 1, 9). Toda graça que recebi veio d’Ele e em todas as tempestades Ele estava comigo.

Especialmente aos meus pais e meu irmão que me mantiveram firmes na fé e na esperança de que eu conseguiria seguir em frente, amo imensamente vocês. Sem você, Rafael, isso não seria possível, fiz por você irmão, porque você sempre esteve a cada passo comigo, mesmo não vendo.

A Ana e Bia, vocês foram minha âncora, percebiam quando eu não estava bem e iam me fazer feliz com suas presenças. Vocês estiveram comigo em todos os momentos bons, e escolheram estar ao meu lado nos momentos em que eu não estava tão bem, eu amo vocês.

A Joana, que é uma irmã pra mim, que sempre torceu por mim e se alegra com minhas conquistas, estarei sempre ao seu lado, como você sempre esteve no meu, te amo.

A Yana, que me apoiou e confiou sempre em mim, me encheu de forças dizendo “eu sou orgulhosa de você”, “você é mais que capaz”, aí amiga muito obrigada por cada palavra aconchegante e amorosa, você é todo amor.

Agradeço imensamente a orientação da Profª Drª Alcina, especialmente pela paciência e o carinho em me orientar e corrigir meus escritos e me ajudado a compreender o caminho desse Trabalho de Conclusão de Curso. Você está sendo como uma amiga, daquelas que não larga, mas de um jeito bom, um jeito de me

abraçar e me ajudar a encarar esse desafio e outros que ainda estão por vir, você viu potencial em mim quando nem eu mesmo acreditava.

Agradeço ao PET, por ser imenso na minha formação, me ajudado a estudar mais, e conhecer pessoas incríveis que só me agregou mais conhecimento, a minha Tutora Andrea Pacheco, que sempre me apoiou e me ajudou.

Aos meus companheiros no PET Serviço Social: Andressa, Alane, Sarah, Pedro Vinicius, Juan, Elisa, Samara, Juliane, Letícia e Lilian que me deram memórias afetivas dentro do programa, e foi minha rede de apoio em diversos momentos.

Em especial a minha amiga Andressa, que conheci no PET e que dominou o meu coração me inspirando a estudar mais sobre raça e gênero, sendo companheira em escritos, e sendo uma amiga verdadeira que eu posso sempre contar. Mulher você é força e inteligência.

A Alane, pelo carinho de sempre, e por poder contar com você para tudo, você é uma inspiração, tão forte e muito companheira. Que a gente possa colecionar infinitas memórias juntas.

Ao Juan, eu posso ser poeta, assim como você, mas ainda sim me faltam palavras para descrever o quanto você foi importante na minha graduação, você é minha inspiração acadêmica! Eu amo você por ser exatamente quem és. Agradeço por você estar na minha vida.

Agradeço aos meus amigos de turma: Pedro Henrique, Elisa, Sallyanne, Samara e Maia Vitória Regina que transformaram esses anos na UFAL mais leves na sala de aula.

Henrique, você é minha dupla, como é bom te ter por perto. Ainda bem que nossa amizade foi pra muito além dos muros dessa UFAL, tenho muito orgulho de nós nessa graduação, você é muito especial, amo você.

Elisa, você está comigo desde o comecinho, me acompanhou no PET, e agora continuará comigo, você é tão forte mulher, ver você evoluindo a cada semestre se impondo e sendo você, obrigada por tudo. Que a gente continue assim juntinha, dentro e fora dessa UFAL.

Aos assistentes sociais do CAS/PMAL: Danielle, Priscilla, Lisandra e Filipe que me acompanharam no estágio e me ensinaram tanto sobre a profissão.

A todos que acreditaram em mim, agradeço imensamente, de todo meu coração. Que Deus continue abençoando sempre a vida de todos que estiveram comigo e ainda permanecem.

"A nossa escrevivência não pode ser lida como histórias para ninar os da casa grande e sim para incomodá-los em seus sonos injustos."
Conceição Evaristo

RESUMO

O estudo discute o impacto do racismo na infância de crianças negras no Brasil, considerando os determinantes históricos e sociais da formação socioeconômica do país. O racismo estrutural é um componente central do desenvolvimento capitalista e perpetua a discriminação e violação dos direitos humanos. As sistematizações realizadas no estudo analisam como o racismo está enraizado na estrutura social e econômica do Brasil, moldando relações desiguais e opressoras que atribuem uma identidade forjada aos negros desde a infância. Foi realizada pesquisa bibliográfica e documental, além de contemplar materiais de figuras, pinturas, poemas e músicas registradas através da arte, oferecendo uma narrativa visual que ainda hoje ajuda a compreender e refletir sobre o passado.

Palavras-chave: Infância. Racismo. Capitalismo

ABSTRACT

The study discusses the impact of racism on the childhood of black children in Brazil, considering the historical and social determinants of the country's socioeconomic formation. Structural racism is a central component of capitalist development and perpetuates discrimination and violations of human rights. The systematizations carried out in the study analyze how racism is rooted in the social and economic structure of Brazil, shaping unequal and oppressive relationships that attribute an identity forged to black people since childhood. Bibliographic and documentary research was carried out, in addition to contemplating materials of figures, paintings, poems and music recorded through art, offering a visual narrative that still helps to understand and reflect on the past.

Keywords: Infancy. Racism. Capitalism.

LISTA DE SIGLAS

ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente

UNICEF - Fundos das Nações Unidas para a Infância

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

PNAD - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua

IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Castigo de escravo que se executa nas praças públicas

Figura 2 - "Negres a fond de calle" (Navio negreiro)

Figura 3 - Tabela sobre o Tráfico de crianças escravas de Luanda para o Brasil, 1734-69

Figura 4 - Rua do Valongo, Rio de Janeiro

Figura 5 - Boutique de la rue du Val-Longo

Figura 6 - Um jantar brasileiro

Figura 7 - Recorte do Jornal "O Globo" de 20 de fevereiro de 1926.

Figura 8 - As crianças operárias unidas aos adultos na greve de 1º de maio de 1907, em defesa da jornada de oito horas de trabalho.

Figura 9 - Desigualdades sociais por cor ou raça no Brasil

Figura 10 - Informativo sobre Trabalho de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos de idade

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	12
2. FORMAÇÃO SOCIOHISTÓRICA E ECONÔMICA DA SOCIEDADE BRASILEIRA	15
2.1 Raça: elemento fundamental na acumulação primitiva de capital	15
2.2. A funcionalidade do racismo na construção de uma identidade forjada do negro	25
3. A INFÂNCIA DA CRIANÇA NEGRA NO BRASIL: DOS NAVIOS ÀS FAVELAS	31
3.1. A criança escravizada no Brasil colônia	32
3.2. A vida das crianças negras no pós-abolição até os dias atuais	46
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS	60
5. REFERÊNCIAS	62

1. INTRODUÇÃO

O presente estudo visa discutir como o racismo incide na infância de crianças negras, tendo como pressuposto os determinantes históricos e sociais do processo de formação socioeconômica brasileiro. O racismo estrutural incide sobre as famílias negras, e pensar na infância é desnudar os processos sócio-históricos da escravização, pois suas consequências permeiam as relações sociais até os dias atuais. A negação de direitos à população negra, sua favelização atribuída pelo próprio desenvolvimento do capital, em decorrência da contradição, do não direito à terra, à habitação digna, à escolarização, ao trabalho formal e à própria dignidade humana.

É incompreensível verificar que ainda há questionamentos sobre a existência do racismo na realidade social, as narrativas ideológicas que visam negar o racismo estrutural que faz parte da formação sóciohistórica brasileira, utilizam discursos que descaracterizam essa contradição, essa violação dos direitos humanos e sociais. O colonialismo acompanha todas as fases do capitalismo pois é componente central para acumulação primitiva de capital. Nessa perspectiva, é comum verificarmos pesquisas que concentram suas análises apenas na visão do sujeito adulto, branco e hetéro, não possibilitando o lugar de fala e a presença física da população negra, sendo, pois, marcado pelo olhar discriminatório e distanciado da sociedade. Ao negro lhe foi atribuído uma identidade forjada de forma negativa e marginalizada.

Visando contribuir com estudos que ressaltam o protagonismo do negro na sociedade brasileira, mas evidenciando os infames processos de violação de direitos vivenciados pela população negra no Brasil, com enfoque na infância negra, as sistematizações aqui realizadas buscaram realizar uma análise sobre a forma como o racismo faz parte da estrutura social e econômica do país, e que desta forma, acaba moldando relações sociais desiguais, violentas e opressoras que tendem a atribuir uma identidade subalternizada ao negro, desde a sua infância. Fato este que pôde ser constatado nos registros do tráfico transatlântico até os dados atuais que demarcam situações de violação de direitos e de exposição à diversificadas formas de violência, como a criminalização, a favelização, a segregação racial, etc.

A temática foi pensada a partir da vivência da presente pesquisadora enquanto mulher negra no qual desde a infância é atravessada pelo racismo de maneira violenta. A experiência no ambiente escolar da primeira infância trouxe à tona a realidade das relações raciais através de episódios de racismo no cotidiano na educação infantil, foi compreendendo como as relações raciais influenciam as relações sociais que compreendi a estrutura da nossa sociedade. Para se realizar a construção de medidas contra o racismo é necessário a compreensão de como se estrutura, seu contexto histórico-político, como também, que formas e comportamentos desencadeiam no espaço relacional.

Portanto, como forma de dar suporte metodológico, toma-se como base as reflexões e inspirações da pesquisa bibliográfica pautada por Gil (2008, p. 26), no qual explica que a pesquisa tem um caráter pragmático, e é um “processo formal e sistemático de desenvolvimento do método científico. O objetivo fundamental da pesquisa é descobrir respostas para problemas mediante o emprego de procedimentos científicos.” A metodologia, que é “o caminho do pensamento e a prática exercida na abordagem da realidade” (Minayo, 2002, p. 16), usada na pesquisa foi bibliográfica e documental de natureza qualitativa através do método dialético, partindo da teoria social marxista, que permite uma interpretação dinâmica e totalizante da realidade, agregando a outras referências de pensadores que investigam a questão étnico-racial entendendo a particularidade da realidade brasileira.

O trabalho foi dividido em dois capítulos: 1) *Formação sociohistórica e econômica da sociedade brasileira*. Neste capítulo exploramos os aspectos históricos e sociais que formaram o Brasil. Assim, é abordado a formação sistema capitalista baseado na exploração e escravização de africanos como fundamento da estrutura produtiva do país, no qual a raça é elemento fundamental na acumulação primitiva de capital. Destacando marcos significativos para a funcionalidade do racismo na construção de uma identidade forjada do negro. 2) *A infância da criança negra no brasil: dos navios às favelas*. Neste segundo capítulo questiona-se como os estudos sobre escravidão abordaram especificamente a criança negra escravizada, considerando que as violências e privações enfrentadas por elas até hoje estão ligadas às estruturas sociais que subjugarão o povo negro desde sua captura na África até sua exploração no Brasil. Neste contexto, compreender as

raízes históricas do racismo no Brasil se torna essencial para analisar suas manifestações contemporâneas, especialmente quando se trata da infância.

A importância desse estudo é a de compreender as complexidades existentes na socialização das crianças e seus diferentes, complexos e conflituosos grupos familiares, e como é ser uma criança negra numa sociedade pautada no racismo dentro de uma contradição de classe. O racismo, enquanto mecanismo de manutenção do sistema capitalista, que sobretudo se evidencia desde a infância, se materializa nas práticas racistas que guarda profunda relação com as formas legitimadas de controle dos corpos, no período da escravidão no Brasil.

2. FORMAÇÃO SOCIOHISTÓRICA E ECONÔMICA DA SOCIEDADE BRASILEIRA

No presente capítulo, busca-se analisar os aspectos sobre a formação sóciohistórica do Brasil e problematizar os marcos que podem ser tomados como delimitadores de mudanças na percepção sobre o negro. A imagem do negro foi construída a partir de sua presença forçada no território brasileiro, em detrimento de sua origem no continente africano.

Para tanto, abordaremos sobre o modo de produção em que o país foi fundado e como sua estrutura econômica foi construída, através do sequestro e exploração de negros africanos, tendo como referência autores que discutem os fundamentos do racismo nas bases materiais, tais como Gomes (2019), Munanga (2009), Moura, (2014) e Nascimento (2016).

2.1 Raça: elemento fundamental na acumulação primitiva de capital

As condições históricas do racismo no Brasil foram consubstanciadas por meio do genocídio indígena e o tráfico transatlântico de negros africanos, com o regime escravista fundamentado na raça, estruturante da acumulação primitiva de capital. Foi através deste regime que o capitalismo pôde se desenvolver, funcionar e expandir em sua fase mercantil, com a produção nas colônias e comercialização nas metrópoles, portanto "[...] a história dessa expropriação está gravada nos anais da humanidade com traços de sangue e fogo" (Marx, 2017, p. 787)."

Inicialmente foram realizadas expedições ao continente africano em busca de riquezas, novas fontes de lucro e expansão econômica por meio de saqueamento e sequestros de nativos. O sequestro desses nativos africanos acontecia de forma violenta no qual eles eram colocados amontoados nos porões dos navios, em viagens que duravam quase dois meses, sendo mal alimentados, em condições precárias de higiene, e sendo violentados durante toda a viagem para no fim serem escravizados. Segundo Munanga (2009), os negros africanos que vieram para o Brasil foram trazidos forçados pela rota transatlântica, oriundos de três regiões

geográficas do continente africano: África Ocidental, África Centro Ocidental e África Austral.

Deve-se considerar o que Karl Marx, em seu capítulo XIV - A chamada acumulação primitiva do capital - O Capital (2013) aponta sobre os elementos que propiciaram a consolidação do capitalismo: a dissociação entre os trabalhadores e seus instrumentos de trabalho, a migração de camponeses para a formação do trabalho proletário nas cidades, e, concomitantemente a colonização, genocídio dos povos originários, tráfico de africanos e sua escravização. Marx cita que o modo de produção capitalista é de caráter expansivo e não pode se reproduzir sem expropriação, a partir da exploração de trabalho.

Às manufaturas em ascensão, as colônias garantiam um mercado de escoamento e uma acumulação potenciada pelo monopólio do mercado. Os tesouros espoliados fora da Europa diretamente mediante o saqueio, a escravização e o latrocínio refluíam à metrópole e lá se transformavam em capital (Marx, 2017, p. 823).

No Brasil, o primeiro contato dos colonizadores portugueses aconteceu através das relações desiguais, e por vezes, violentas com os povos indígenas que se baseavam num sistema de troca, ou escambo. Os nativos trabalhavam para os portugueses em troca de produtos comerciais ou instrumentos de metais. Uma das atividades iniciais era a derrubada de árvores, no qual tal atividade não necessitava de coerção ou escravização pois era necessário entrar na selva para isto, local que somente os nativos conheciam. Entretanto, com o assentamento português através das capitanias, a introdução da cana de açúcar e dos engenhos mudou a posição da relação dos portugueses com os indígenas.

Os índios se mostravam relutantes em trabalhar continuamente na roça, pois consideravam este um trabalho de mulher, e, em alguns casos, a demanda indígena de bens como machados de ferro e armas de fogo encarecia cada vez mais sua mão de obra para os portugueses. Ademais, a relutância dos índios em fazer esse tipo de trabalho e a resistência armada contra a apropriação portuguesa de suas terras levaram a campanhas militares entre as décadas de 1540 e 1560, nas capitanias nordestinas da Bahia e de Pernambuco, que resultaram na escravização de índios capturados numa "guerra justa". Os cativos eram utilizados para trabalhar nos engenhos cada vez mais numerosos no litoral brasileiro (Schwarz, 2018, p. 228).

Além disso, existiram epidemias que dizimaram as populações indígenas do país, diminuindo então a quantidade de trabalhadores que os portugueses necessitavam. Então, a migração forçada de africanos através do Atlântico teve base

na necessidade de o colonialismo europeu avançar na mineração e agricultura comercial nas colônias. Portanto, o tráfico transatlântico está ligado especificamente a alta demanda de força de trabalho devido ao genocídio dos povos originários, vítimas das violências coloniais.

A invasão e a imediata exploração do Brasil pelos portugueses em 1500 fez parte do projeto “das nações colonizadoras em fase de expansão comercial e mercantil” (Moura, 2014, p. 75), tendo como propósito a acumulação originária de capital, fundamentada no trabalho escravizado, na violência, e no genocídio da população negra e indígena, visando a obtenção de lucro em detrimento da vida humana.

No ponto de partida, o negro africano é um “capturado” extraído do seu meio social, e como tal permanecerá até ser metido na sociedade escravista, e essa inserção será tanto mais difícil porquanto a captura foi violenta, brutal, rompeu todo o seu relacionamento anterior, todas essas ligações que formam o indivíduo social, como os laços familiares, de clã e comunidade (Mattoso, 2003).

A escravidão passou a constituir o principal pilar econômico da formação da sociedade brasileira, mediante a intensificação da exploração da força de trabalho de homens, mulheres e crianças negras. Nascimento (2016, p. 59) explica que: “[...] o papel do negro escravo foi decisivo para o começo da história econômica de um país fundado, como era o caso do Brasil, sob o signo do parasitismo imperialista. Sem o escravo, a estrutura econômica do país jamais teria existido”.

O africano escravizado construiu, alimentou e colheu da riqueza material do país para que o colonizador o desfrutasse. Nascimento (2016, p. 49) vem evidenciar isto explicando que “O africano escravizado construiu as fundações da nova sociedade com a flexão e a quebra da sua espinha dorsal, quando ao mesmo tempo seu trabalho significava a própria espinha dorsal daquela colônia.”.

É importante salientar que “a partir de 1550, todos os ‘ciclos’ econômicos brasileiros do açúcar, o do ouro e o do café derivam do ciclo multissecular de trabalho escravo resultante da pilhagem do continente africano” (Alencastro, 2000, p. 353). Assim, evidencia a construção da estrutura econômica do Brasil através do trabalho forçado da população negra sequestrada do continente africano.

O capital, enquanto uma relação social, estrutura a sociedade em polos desiguais e antagônicos, especificamente durante a escravidão, segrega as pessoas de acordo com as dimensões raciais, criando condições de superioridade voltadas para a extração de riqueza. Moura (1983) explicou que a divisão social do trabalho

na colônia, correspondeu por um determinado tempo uma divisão racial do trabalho, no qual a força de trabalho escrava era praticada apenas por negros.

A partir disso, Moura (2014) evidencia que o escravo era mercadoria tal como àquela a qual ele próprio produzia, o trabalho produzido pelo escravo não lhe pertencia, “é nesse nível de relações econômicas que o escravo é socialmente coisificado”, o que conduz as populações ao estado de extrema precarização, invisibilidade e não reconhecimento de sua existência. Para que a divisão de trabalho funcionasse racionalmente, houve, então, uma estratificação social no interior das relações escravistas, dividindo-se da seguinte forma: a) escravos destinados a atividades extrativas (agropecuária, congonha, borracha, algodão, fumo, açúcar, café, etc.); b) escravos na mineração; c) escravos domésticos (nas cidades e casas grandes em geral); além de outros estratos ocupacionais dos escravos. (Moura, 2014)

Essa exploração compulsória da força de trabalho de africanos escravizados os colocava no lugar de inferioridade, o sujeito escravizado era instrumento de produção de mercadorias e mercadoria. Alves (2022, p. 214) explica que este é o nó para entender e analisar a divisão racial do trabalho no Brasil. Diante disso, é preciso também refletir como o negro escravizado era visto, no qual Moura (1983, p. 124) explicou que

Montado o sistema escravista, o cativo passou a ser visto como coisa e o seu interior, a sua humanidade foi esvaziada pelo senhor até que ele ficasse praticamente sem verticalidade; a sua rehumanização só era encontrada e conseguida na e pela rebeldia, na sua negação consequente como escravo.

Quijano (2005) explica que através da constituição de um poder mundial capitalista foi também criado a ideia de raça, que foi biologicamente imaginada para naturalizar uma hierarquia entre colonizadores e colonizados. A ideologia das raças surgiu para promover a classificação de superioridade de um povo em relação ao outro, e assim, legitimar a subordinação de um povo considerado inferior.

As novas identidades históricas produzidas sobre a ideia de raça foram associadas à natureza dos papéis e lugares na nova estrutura global de controle do trabalho. Assim, ambos os elementos, raça e divisão do trabalho, foram estruturalmente associados e reforçando-se mutuamente, apesar de que nenhum dos dois era necessariamente dependente do outro para existir ou para transformar-se. (Quijano, 2005, p. 118)

A escravidão e sua relação com a acumulação primitiva de capital é determinada por processos históricos no qual tinha o objetivo de ampliar o lucro. O

tráfico negreiro se expandiu na mesma medida em que as colônias foram instadas à produção em larga escala para suprir os setores dominantes de comércio. A região que hoje se localiza na Bahia e Pernambuco foi onde primariamente iniciou-se os engenhos de açúcar, que exigia grande força de trabalho e onde se localizava o primeiro mercado de escravos no Brasil, e, com a ascensão da exportação de açúcar para o mercado internacional, começou então um pico de importação de negros escravos. Com as descobertas de ouro e diamantes no século XVII, o fluxo de escravos deslocavam-se para o sul, em direção a Minas Gerais, depois o fluxo foi se intensificando para as outras regiões do Brasil, a depender da demanda da província.

E, para manter um grande contingente de homens, mulheres e crianças na condição de prisioneiros permanentes, obrigados ao trabalho forçado, os colonizadores portugueses utilizaram mecanismos de violência física, verbal e psicológica para desumanizar aquelas pessoas e transformá-las em máquinas vivas para obtenção de lucro. As violências começavam no sequestro dos nativos africanos, perpassa pelo navio negreiro (milhares de escravos eram colocados amontoados por quase dois meses, no lugar mais sujo do navio, a receber chibatadas, mulheres sendo violentadas física e sexualmente, partos desumanos, violência sexual antes, durante e após o parto), e por fim a violência contínua de ser colocado à venda, como objeto/mercadoria, e violência até a morte, aliada ao trabalho excessivo e à alimentação insuficiente. A escravidão era a face da prisão perpétua do corpo negro.

Com a destruição da população indígena do país e o assassinato do povo negro que contrariava a escravização, acontecia ao mesmo tempo que o capital avançava realizava-se um movimento de resistência desses povos. Esse movimento tomava a forma de quilombos, que eram comunidades organizadas por africanos que fugiam da escravização. Moura (1992, p. 22) explica que a quilombagem é um movimento emancipacionista com caráter radical, no qual os próprios escravos organizavam e mantinham. O quilombo então era sinônimo de resistência e se tornou representativo pela sua influência na sociedade.

As fugas constantes eram de grande preocupação para os senhores de engenhos, e como destaca Schwartz (2018), predominavam a “coação física, o açoite e as ameaças de castigos piores” para os escravos fugitivos ou àqueles que

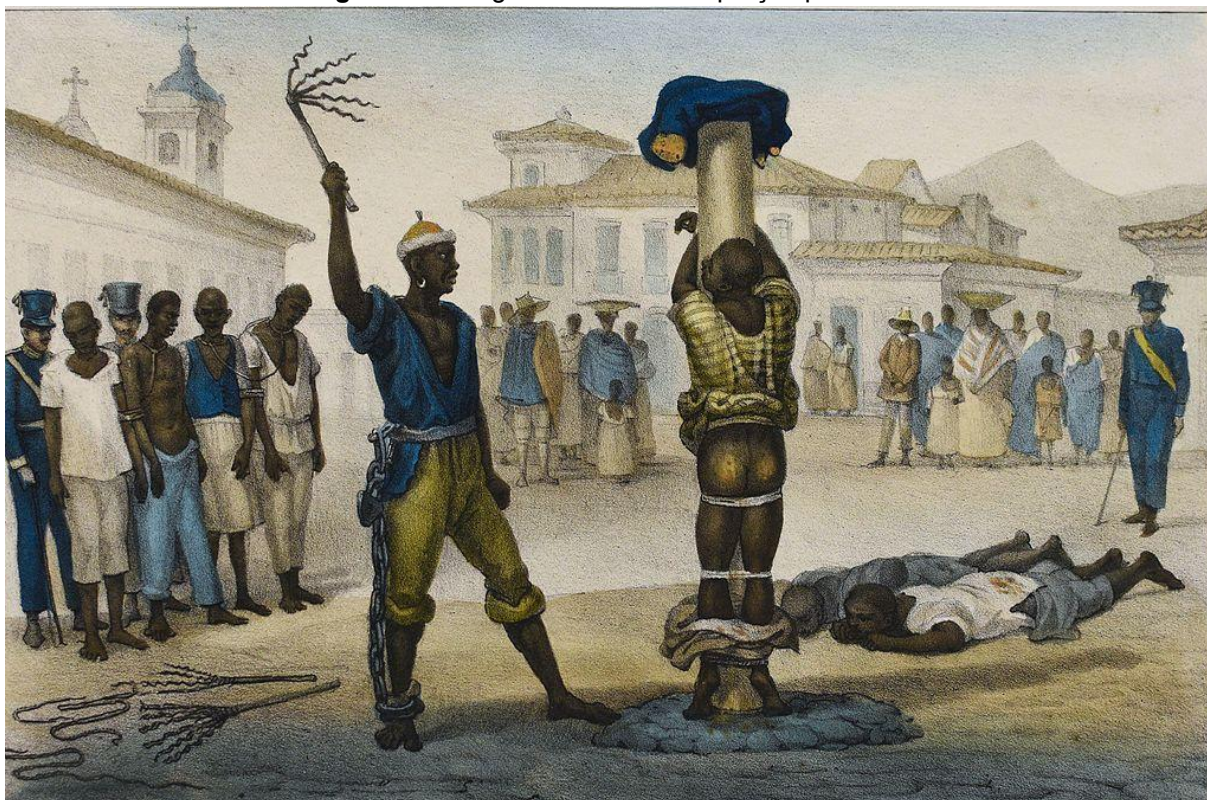
não respondessem o mando do senhor. Estes castigos corporais eram comuns, e eram permitidos por lei e pela Igreja Católica e segundo um regimento escrito em 1633, o castigo seguia etapas:

[...] depois de bem açoitado, o senhor mandará picar o escravo com navalha ou faca que corte bem e dar-lhe com sal, sumo de limão e urina e o meterá alguns dias na corrente, e sendo fêmea, será açoitada à guisa de baioneta dentro de casa com o mesmo açoite (Lara, 1988, p. 74-75).

Jean-Baptiste Debret, pintor francês, retrata em sua pintura como era executada a punição por açoitamento na época, na imagem é possível perceber que se passa em um núcleo urbano, pois estes açoites eram praticados publicamente, nos pelourinhos¹, eram vistos como um espetáculo e também para intimidação de outros escravos que pensavam em desobedecer o seu senhor. No pelourinho, os escravos ficavam com as mãos amarradas ao alto (Lara, 1988) enquanto outro negro comete o açoitamento, os senhores utilizavam desta forma como instrumento de controle e coerção, reprimindo qualquer forma de resistência. Debret, através de suas obras, contribuiu significativamente para a documentação e a crítica da escravidão, oferecendo uma narrativa visual que ainda hoje ajuda a compreender e refletir sobre o passado.

¹ Eram colunas de pedra que se erguiam em praça pública. Na parte superior, esta coluna tinha pontas recurvadas de ferro, onde se prendiam os condenados à forca. Mas o pelourinho tinha outros usos, além do da forca. Neles eram amarrados os escravos condenados à pena dos açoites.

Figura 1: Castigo de escravo nas praças públicas



Fonte: *Espèce de châtimeut que s'exécuteles diverses grandes places de villes* (Castigo de escravo que se executa nas praças públicas), de Jean-Baptiste Debret. Aquarela 16,3x22 cm. Acervo do Museu Castro Maya, Rio de Janeiro, de 1826.

O movimento de fuga dos escravos não apenas incluía os negros fugitivos mas também indígenas que eram perseguidos, e qualquer um perseguido pelo sistema colonial, e no quilombo essa população de recompunha socialmente, e os quilombos formados articulavam-se nacionalmente, atravessando todo o sistema escravista e desarticulando-o constantemente (Moura, 1992, p. 25).

A comunidade mais conhecida foi o Quilombo dos Palmares, os quilombos variavam de acordo com a localidade, as regras que mantinham internamente e a forma de vida social. Palmares começou a ser formado em meados da década de 1590, alguns africanos escravizados fugiram para as florestas situadas hoje nos Estados de Alagoas e Pernambuco, este grupo cresceu até formar uma comunidade com mais de trinta mil africanos, homens e mulheres, além de indígenas locais. Esta comunidade se tornou o primeiro governo de africanos *autolibertos*, conhecido na história como a República de Palmares, e manteve sua existência por um século - de 1595 a 1695 (Gomes, 2011).

O papel do negro na construção da riqueza do Brasil logo é evidenciado como o sujeito que contesta o próprio sistema de produção da riqueza, esta a que lhe é negada. Uma série de insurreições e revoltas começaram a eclodir a partir de 1800 em todo o país. Tentativas para acabar com o sistema escravocrata e o supremacismo branco estrutural, em 1835, um grupo de negros escravizados ocuparam as ruas de Salvador/BA e durante mais de três horas enfrentaram os soldados civis armados, quem organizou este levante eram os “malês”, nome dado na Bahia aos africanos muçulmanos, este levante ficou conhecido como *Revolta dos Malês* (Reis, 2008).

Além disso, um ano antes da chamada abolição da escravatura (1888) ocorreu a *Revolta dos Alfaiates*² na Bahia, construindo o primeiro plano de independência da história do Brasil, pois o grito de independência em 7 de setembro de 1822 não libertou a maioria da população, constituída por africanos e seus descendentes. É sobretudo nas revoltas e insurreições que se constitui uma consciência de sua condição e a negação do sistema, Moura (1988) cita que:

[...], duas foram as formas fundamentais de participação dos escravos na revolução de 1817: a primeira como elemento que agia por ordens do seu senhor, sem consciência, portanto, da essência, do significado de sua participação; a segunda, como elemento consciente que se rebelava contra o status em que se encontrava e que engrossava as fileiras dos insurgentes sabendo que eles tinham como objetivo extinguir a escravidão. A primeira forma de participação mostra o escravo alienado, ainda ideologicamente estruturado nos quadros institucionais que vigoravam, isto é, participando sem se transformar em elemento de negação do sistema escravista, mas, pelo contrário, através de sua obediência às ordens senhoriais, dando (paradoxalmente) substância ao regime. A outra forma de participação leva o escravo a se negar como – ao transformar-se em quilombola – e se inserir como elemento de negação da ordem escravista (Moura, 1988, p. 89).

A escravidão no Brasil durou aproximadamente quatro séculos, o processo abolicionista somente culminou em função da pressão econômica da Inglaterra, dos movimentos organizados por escravizados e abolicionistas para o fim do tráfico³ e o

² Em 8 de novembro de 1799, os alfaiates João de Deus do Nascimento e Manuel Faustino, e os soldados Lucas Dantas de Amorim Torres e Luiz Gonzaga das Virgens e Veiga foram enforcados e esquartejados em praça pública na cidade de Salvador. Eles foram acusados de serem os líderes de um movimento conhecido como Revolta dos Alfaiates ou Conjuração Baiana (1789) que conspirava contra a Coroa de Portugal. O movimento, que reivindicava transformações políticas e se baseava em ideias libertárias advindas de obras que circulavam entre homens de condição social distinta e da própria notícia da Revolução Francesa, é considerado por muitos estudiosos como um desdobramento da crise do Antigo Sistema Colonial, que culminou na Independência do Brasil em 1822. (Bevilacqua, 2013)

³ O período posterior a 1845 foi de longe o mais bem sucedido de que a Marinha britânica jamais desfrutara. Em pouco mais de cinco anos, navios da estação da África ocidental, juntamente com

fim da escravidão. O Brasil foi o último país a abolir a escravatura, foi somente depois de Cuba (1866), Estados Unidos (1865), Equador, Colômbia e Venezuela (1821) e Haiti (1804).

Após a abolição da escravatura, em 1888, marcada por uma liberdade forjada aos negros escravizados, nenhum subsídio foi dado para sua sobrevivência, homens, mulheres e crianças foram atirados as ruas à sua própria sorte. O que restou foram o trabalho braçal, doméstico, a prostituição, a mendicância, o roubo e o alistamento militar. Apesar dos negros terem construído o país, eles foram condenados a um novo estado econômico, político e cultural de escravidão em liberdade (Nascimento, 2016). A promulgação da Lei de Terras, em 1850, que foi formulada antes da abolição da escravatura, em 1888, contribuiu para a favelização da população negra, pois culminou no crescimento da preocupação dos latifundiários de que agora livres, pudessem se tornar dono de terras. Por isso, a Lei de Terras, ao determinar que a posse da propriedade apenas se daria mediante à compra e venda, demonstra sua intenção de excluir negros e mini fundiários. (Ribeiro, 2013) Um grande contingente da população no qual era negado o acesso aos bens de riqueza socialmente produzidos, sem perspectivas de trabalho, educação, saúde e, ainda, dignidade, trazendo à tona o racismo engendrado e exacerbado na prática social.

O Estado brasileiro, alicerçado pelo ideário da superioridade branca, cuidou de organizar e legitimar o tratamento vil que seria destinado a ex-cativos(as). O Código Penal de 1890 tornou-se um importante instrumento jurídico que transformou em práticas criminais as manifestações da cultura negra (a capoeira, a feitiçaria, o curandeirismo, etc.) e passou a

aqueles da estação do Cabo que às vezes estavam disponíveis para tarefas de repressão ao comércio de escravos na costa oriental da África, capturaram, somente envolvidos no comércio brasileiro de escravos, quase 400 navios – 27 durante o último trimestre de 1845; 49 em 1846; 78 em 1847; 90 em 1848; 54 em 1849; 80 em 1850 (Bethell, 2002)

O Governo imperial, nas mãos dos saquaremas desde 1848, temendo uma ação efetiva da Inglaterra, elaborou um projeto de lei, apresentado pelo Ministro da Justiça Eusébio de Queirós, ao Parlamento, visando à adoção de medidas mais eficazes para a extinção do tráfico negreiro. O projeto, convertido em lei em setembro de 1850, apoiado nos mais "sólidos princípios do direito das gentes," extinguiu o tráfico determinando que:

(...) "Artigo 3º - são autores do crime de importação, ou de tentativa dessa importação, o dono, o capitão ou mestre, o piloto e o contramestre da embarcação, e o sobrecarga. São cúmplices a equipagem, e os que coadjuvarem o desembarque de escravos no território brasileiro de que concorrerem para ocultar ao conhecimento da autoridade, ou para os subtrair à apreensão no mar, ou em ato de desembarque sendo perseguida." (Lei Eusébio de Queirós. Rj.gov.br. Disponível em: <https://www.multirio.rj.gov.br/historia/modulo02/tema67_2.html>. Acesso em: 30 jun. 2024.)

regulamentar e qualificar como delito o ócio, mesmo aquele que resultava da recusa em contratar força de trabalho por causa de seu defeito de cor. Leis, Atos, Decretos, etc. que se seguiram evidenciam a preocupação da administração pública com esta gente, julgada preguiçosa, que perambulava pelas ruas (Gonçalves, 2018, p. 518).

A substituição do trabalho escravizado pelo trabalho livre nos moldes capitalistas não incluía a intervenção por parte do regime que alteraria o cenário de pobreza absoluta a qual a população negra e livre estava submetida. Assim, no contexto da invasão colonial, as identidades raciais indígenas e negras e sua (atribuída) inferioridade foram estabelecidas no sentido de legitimar a dominação e garantir a continuidade da exploração capitalista, através da violência ao povo negro, sua privação de liberdade, trabalho forçado acompanhado de chicotadas, açoites e troncos. Por isso, a relevância em analisar a associação entre escravidão e raça, no qual perpassa toda a constituição do Brasil, segundo Munanga:

Desde o início, eles se deram o direito de hierarquizar, isto é, de estabelecer uma escala de valores entre as chamadas raças. O fizeram erigindo uma relação intrínseca entre o biológico (cor da pele, traços morfológicos) e as qualidades psicológicas, morais, intelectuais e culturais. Assim, os indivíduos da raça "branca", foram decretados coletivamente superiores aos da raça "negra" e "amarela", em função de suas características físicas hereditárias, tais como a cor clara da pele, o formato do crânio (dolicocefalia), a forma dos lábios, do nariz, do queixo, etc. que segundo pensavam, os tornam mais bonitos, mais inteligentes, mais honestos, mais inventivos, etc. e conseqüentemente mais aptos para dirigir e dominar as outras raças, principalmente a negra mais escura de todas e conseqüentemente considerada como a mais estúpida, mais emocional, menos honesta, menos inteligente e portanto a mais sujeita à escravidão e a todas as formas de dominação (Munanga, 2004, p. 2).

Assim, o Brasil respondia a uma pressão para tornar-se capitalista e branco. Os trabalhadores recém libertos eram excluídos, e, com isso, reforçava o lugar de não humanidade, pois para os senhores de engenhos, depois oligárquicos, estes trabalhadores não serviam, pois possuíam um "defeito de cor"⁴.

A associação entre os males da escravidão e a inferioridade racial do negro é explícita. A observação é importante porque de certo modo a historiografia atual continua a tratar o tema da transição do trabalho escravo para o trabalho livre sem se referir à questão racial subjacente e que em seu tempo teve um lugar privilegiado entre as motivações imigrantistas. Assim, tornou-se lugar-comum pensar a escravidão como um regime irracional, por seu trabalho forçado, em contraposição à racionalidade do trabalho livre,

⁴ "Defeito de cor" era um conceito exigido de liberação racial comum no século XIX. Na época, se configurava a racialidade nas questões positivistas, como se pessoas racializadas, indígenas e negras, pudessem ter na sua constituição biológica algo que fosse um defeito, como pouca inteligência, por exemplo. A expressão "defeito de cor" é utilizada pela escritora Ana Maria Gonçalves (2006) em seu romance que narra a história de Luísa Mahin, símbolo da resistência negra no Brasil.

racional porque em liberdade. (...) Mas, para além desta argumentação puramente liberal, é preciso lembrar que os reformadores do século XIX se viram às voltas com uma tal questão bebiam também das fontes recém abertas pelos teóricos das raças humanas e aptidões naturais. Portanto, argumentos liberais e raciais convergiam para que a suposta irracionalidade da escravidão fosse explicada tanto em termos do caráter compulsório de seu regime de trabalho quanto pela inferioridade racial dos escravos africanos. Esta convergência entre liberalismo e racismo se explicita principalmente a partir da segunda metade do século passado, quando um posicionamento especificamente imigrantista começa a se formar no Brasil. (Azevedo, 2004)

Inicia-se então um projeto de imigração para "povos capazes" de construir esse novo projeto de sociedade, estes imigrantes chegavam ao país com terra e trabalho garantidos, reforços positivos de inteligência, beleza e liberdade. É a partir disso que podemos compreender que essa hierarquização da raça serviu, e ainda serve, para justificar e legitimar a dominação racial e a escravidão. Aqueles que se distanciavam do padrão branco, especialmente os negros africanos, indígenas e seus descendentes, compunham a raça inferior: infantil, irracional, ociosa e inadaptada ao trabalho livre, preguiçosa, desonesta, alcoólatra e, portanto, indesejável (Fanon, 2008). Vejamos como essa estruturação hierárquica repercute na construção de uma identidade forjada em processos de subjugação, opressão e dominação.

2.2. A funcionalidade do racismo na construção de uma identidade forjada do negro

As teorias racistas, com influência europeia, guiadas por discussões sobre as origens humanas, chegaram ao Brasil para justificar uma hierarquia das raças. Munanga (2004) explica que primeiramente "o conceito de raça foi principalmente usado na zoologia e na botânica para classificar espécies de animais e vegetais" (Munanga, 2004, p. 1). O conceito foi deslocado de sua origem (zoologia e botânica), entre os séculos XVI e XVII, "para legitimar as relações de dominação e de sujeição [entre os indivíduos]" (Munanga, 2004, p. 1).

O autor afirma que "os conceitos e as classificações servem de ferramentas para operacionalizar o pensamento. É neste sentido que o conceito de raça e a classificação da diversidade humana em raças teriam servido." (Munanga, 2004, p. 1). É a isto que o autor explica sobre a hierarquização das raças, no qual precedeu o racionalismo, e que a partir do século XVIII a quantidade de melanina passou a ser considerada o ponto de partida para a classificação dos seres humanos em raça,

passando a existir no “imaginário coletivo [...] a raça branca, negra e amarela”. Ademais, a partir do século XIX outros critérios além da cor da pele foram acrescentados nas distinções da raça, como: os formatos do nariz, queixo, crânio, o ângulo facial, etc.

Entretanto, com os avanços das pesquisas quanto ao conceito de raça, os cientistas chegaram à conclusão de que os “patrimônios genéticos de dois indivíduos pertencentes à uma mesma raça podem ser mais distantes que os pertencentes a raças diferentes” (Munanga 2004, p. 2). Com isso, a conclusão é de que “raça não é uma realidade biológica [...] ou seja, biologicamente ou cientificamente, as raças não existem” (Munanga, 2004, p. 2).

A partir deste ponto, é possível entender que o racismo é um componente opressor da sociedade que foi sendo naturalizado nas relações de opressão. A escravidão no Brasil só foi possível, pois estava firmada numa sociedade que aceitava e apoiava tal prática. Foi a naturalização da escravização negra que permitiu sua longevidade. Assim, Almeida (2019) afirma que “o racismo é sempre estrutural”, ou seja, elemento tido naturalizado na sociedade, e está presente em sua organização econômica e política.

A expansão econômica mercantilista e a descoberta do novo mundo forjaram a base material a partir da qual a cultura renascentista iria refletir sobre a unidade e a multiplicidade da existência humana. Se antes desse período ser humano relacionava-se ao pertencimento a uma comunidade política ou religiosa, o contexto da expansão comercial burguesa e da cultura renascentista abriu as portas para a construção do moderno ideário filosófico que mais tarde transformaria o europeu no homem universal (atentar ao gênero aqui é importante) e todos os povos e culturas não condizentes com os sistemas culturais europeus em variações menos evoluídas. (Almeida, 2019, p.18)

O racismo desempenha papel fundamental ao analisar as estratégias usadas para manter o domínio colonial, determinando as “condições sociais para que, direta ou indiretamente, grupos racialmente identificados sejam discriminados de forma sistemática” (Almeida, 2019, p. 64).

Dessa forma, o racismo dá sentido, lógica e tecnologia para a reprodução de mecanismos de desigualdade na vida social. Neste caso, as relações étnico-raciais são parte constituinte da acumulação capitalista, desde a sua gênese. Por ser estrutural, o racismo não existe descolado da luta de classes, ele é funcional à reprodução do capital. O racismo é estruturante das relações de dominação e de conquistas de expansão territorial colonialistas que ocorreu nas Américas e no

mundo todo, evidenciando de que forma a supremacia branca têm moldado cada esfera da vida social, visando manter as hierarquias e as desigualdades.

Almeida (2019, p. 22) explica que:

o racismo é uma forma sistemática de discriminação que tem a raça como fundamento, e que se manifesta por meio de práticas conscientes ou inconscientes que culminam em desvantagens ou privilégios para indivíduos, a depender do grupo racial ao qual pertençam.

Assim, o racismo não pode ser entendido apenas como uma construção ideológica, mas como um elemento fundamental da formação sócio-histórica da sociedade brasileira, integrante da consolidação do capitalismo mundial emergente.

O racismo não é produto de mentes desequilibradas, como ingenuamente se poderia supor; nem existiu sempre, ou existirá sempre como totalmente se poderia pensar. O racismo é um dos muitos filhos do capital, com a peculiaridade de ter crescido com ele. Como os melhores filhos, porém, o racismo tem sobrevivido, e sucedido, ao próprio pai... Há nele uma dose de irracionalismo que nenhum sistema social, até hoje, foi capaz de liquidar. (Santos, 1984, p.35)

O racismo tem, assim, raízes na forma como ele foi colonizado, e, sobretudo na forma estratégica utilizada pelo sistema imperialista mundial e seu processo de expansão. Assim, Moura (1983, p. 38 - 39) explica que não é, portanto, um caso fortuito, epifenômeno, e sim que faz parte desta realidade econômica, política, cultural e psicológica.

Trazido como escravo, tiram-lhe de forma definitiva a territorialidade, frustraram completamente a sua personalidade, fizeram-no falar outra língua, esquecer as suas linhagens, sua família foi fragmentada e/ou dissolvida, os seus rituais religiosos e iniciáticos tribais se desarticularam, o seu sistema de parentesco completamente impedido de ser exercido, e, com isto, fizeram-no perder, total ou parcialmente, mas de qualquer forma significativamente, a sua ancestralidade (Moura, 1994, p.157-159).

Por isso, raça e racismo, enquanto mecanismos estruturais, são uma construção do ideário burguês, utilizado nesse processo colonizatório para denominar raças aos povos, entretanto, a burguesia branca, é tratada como uma espécie de não-raça (Almeida, 2019), pois a branquitude seria a representante ideal do gênero humano, enquanto os racializados são desumanizados. Uma despersonalização do negro no qual é totalmente modelável e maleável ao domínio do senhor.

O fim do regime escravista traz a importância de pensar a construção da identidade nacional e o lugar do negro como integrante desta sociedade. No entanto, a desumanização e desqualificação da existência do negro traz reflexões sobre o racismo e a significativa presença negra na formação da sociedade brasileira. (Munanga, 2004). Além disso, o racismo, segundo Abdias do Nascimento (2016) é

[...] **institucionalizado** de forma eficaz nos níveis oficiais de governo, assim como **difuso e profundamente penetrante no tecido social, psicológico, econômico, político e cultural da sociedade do país**. Da **classificação grosseira dos negros** como selvagens inferiores, ao enaltecimento das virtudes da mistura de sangue como **tentativa de erradicação da “mancha negra** (Nascimento, 2016, p. 93 [grifos meu]).

Assim, é possível perceber que corresponde a uma sensibilidade hegemônica nas relações econômicas, sociais e culturais, que atua no sentido de legitimar a exploração excessiva de um considerável contingente de trabalhadores, identificados como ex-escravos, seja fenotipicamente, culturalmente e socialmente, negros, portanto, longe dos parâmetros europeus de beleza, racionalidade e educação, “o preto é um animal, o preto é ruim, o preto é malvado, o preto é feio; olhe, um preto [...] o menino branco se joga nos braços da mãe: mamãe, o preto vai me comer!” (Fanon, 2008, p. 107)

Nascimento (2016) evidencia outras formas de rejeição da raça negra que inviabilizam a sua existência na sociedade brasileira. Uma delas é a discriminação econômica, que até 1950 era uma prática recorrente a existência de anúncios de emprego com destaques para “não aceitamos pessoas de cor”. Depois, os anúncios se tornaram mais sofisticados e o racismo mais velado, passou a ser frequente a exigência de um item crucial para uma pessoa conseguir um emprego: “ter boa aparência”.

No âmbito do mercado de trabalho, o que se verificou foi a adoção de uma discriminação, que colocou o negro em inferioridade na disputa por vagas ligadas ao trabalho assalariado. Embora tivessem adquirido o status de homens livres, não lhes foram assegurados os direitos fundamentais para a manutenção da vida. Além da exclusão do mercado de trabalho, não foram desenvolvidas políticas de acesso à moradia, saúde e educação. Para a sobrevivência dessa população, restou a ocupação em atividades informais, geralmente mais insalubres nas cidades, trabalhos domésticos ou afazeres nas regiões rurais. (Calado, 2013, p.48).

Domingues (2005) explica que “as ideologias são imagens invertidas do mundo real e as relações sociais de dominação as produzem para ocultar os mecanismos de opressão.” Um desses mecanismos é o mito da democracia racial,

no qual foi construído ideologicamente para maquiar o racismo, Moura (1983, p. 127) diz que “a chamada democracia racial é um suporte ideológico no qual se assenta uma política discriminatória, racista, de extermínio contra o Negro brasileiro”

Moura (1994, p. 160) ainda explica que:

O racismo brasileiro [...] na sua estratégia e nas suas táticas age sem demonstrar a sua rigidez, não aparece à luz, é ambíguo, meloso, pegajoso mas altamente eficiente nos seus objetivos. [...] não podemos ter democracia racial em um país onde não se tem plena e completa democracia social, política, econômica, social e cultural. Um país que tem na sua estrutura social vestígios do sistema escravista, com concentração fundiária e de rendas maiores do mundo [...], um país no qual a concentração de rendas exclui total ou parcialmente 80% da sua população da possibilidade de usufruir um padrão de vida decente; que tem trinta milhões de menores abandonados, carentes ou criminalizados não pode ser uma democracia racial.

Nascimento (2016) questiona essa "democracia racial" e traz esta ideologia como um instrumento da hegemonia branca brasileira que mascara o genocídio do povo negro. Esse mito produz uma visão da elite branca brasileira e um exímio de suas responsabilidades com as desigualdades e problemas sociais vividos pela população negra.

Para Mbembe (2016)⁵, há algo nas populações subalternizadas do mundo pós-colonial, moderno tardio e mesmo do primeiro mundo que vai além do controle e aparato reprodutivo da população como espécie (biopoder). Impôs-se nestes tempos e lugares, uma política de morte, uma política de despovoamento, através do uso deliberado da violência e da submissão aos governados, esta necropolítica do poder, baseada na escravização e na racialização da população - o racismo em referências de tempo e espaço, criou o mundo da morte. Esse entendimento tornou-se, assim, a base para entender e condenar o genocídio da população negra brasileira na contemporaneidade, especialmente a juventude periférica e as comunidades quilombolas, vítimas de feminicídio e transfobia. O negro é visto como inimigo que, como tal, deve ser eliminado, tratando-se de um processo em que “[o] outro é desumanizado a ponto de não merecer mais nada, nem a vida” (Farranha, 2020)

Essa segunda linha de pensamento sobre a necropolítica está novamente relacionada ao conceito de genocídio de Abdias Nascimento, que envolve o processo indigno, sistemático e silencioso de subjugação sociocultural em que a

⁵ Este paradoxo do poder descrito por Mbembe (2006) é explicado através da crítica realizada por Foucault (1926-1984), sobretudo no que concerne às noções de soberania e *biopoder*, relações que governam o “direito de vida e de morte” dos indivíduos às populações do Estado moderno.

população negra do Brasil "pós-abolição" foi forçada a se submeter. Como resultado, seu branqueamento é a única possibilidade de reproduzir sua existência na sociedade. Dessa forma, o ser negro é forçado a negar a si mesmo, sua autodefinição é negada, pois se impõe a perversão da branquitude, que é o caráter básico do genocídio ao qual o autor se refere. É um extermínio sociocultural condizente com a violência física e material que está assassinando o povo negro no país.

Assim, no Brasil o imenso grau de matizes cromáticos formados, criou, em contrapartida, uma escala classificatória, considerando-se o indivíduo ou grupo tanto mais valorizado socialmente quanto mais próximo estivesse do ideal tipo étnico imposto pelo colonizador, inicialmente, e pelas elites de poder em seguida: o branco. Essa dinâmica discriminatória foi acompanhada por uma dinâmica de julgamento social que a completava, pela qual à medida que esse processo discriminatório se aprofundava e a população diversificava-se cromaticamente, via miscigenação, criava-se, em contrapartida, um julgamento de valor para cada uma dessas diferenças. (MOURA, 1994, p. 150).

Na defesa do branqueamento como um possível caminho para “melhorar” a imagem do país, negando a presença negra e a valorização da figura do mestiço, que não se compara ao branco, mas é melhor que o negro, pois quanto mais perto do branco o indivíduo estiver melhor. As representações identitárias que prevalecem são construídas por narrativas hegemônicas, e foram construídas a partir da narrativa eurocêntrica, que institui sentidos de “normalidade” e “anormalidade”.

Ao negro, sua identidade é atribuída socialmente, como fruto da seleção de sinais diacríticos (atributos selecionados a partir do seu complexo cultural – religião, política, economia, artes, visão de mundo etc.), realizada pelo grupo opositor (Munanga, 2012, p.9). Essa identidade autoatribuída, conforme Munanga (2012), é uma identidade estereotipada, forjada socialmente para inferiorizá-lo.

Nilma Lino Gomes (2002, p.42) explica que a inferiorização do corpo negro foi um instrumento utilizado pelo sistema escravista para justificar a coisificação do homem negro e encobrir as intenções econômicas e políticas. Para evidenciar, a autora compara os sinais fenotípicos do negro e do branco (como a cor, o cabelo, o nariz) que criou um padrão de beleza que persegue a população negra do país até os dias atuais. Com isso, o corpo tornou-se expressão da identidade e as diferenças corporais também são utilizadas para justificar a "hierarquia de raças".

Schucman (2012, p. 42) traz que "[...] ser negro no Brasil é uma condição objetiva em que, a partir de um estado primeiro, definido pela cor de pele e pelo passado, o negro é constantemente remetido a si mesmo pelos outros". Assim, é possível perceber a partir das falas das autoras que na Colônia e no Império foi estabelecido para o negro o lugar de escravo, de mercadoria, sendo assim, coisificado, máquina de gerar lucros.

Ser negro no Brasil é ser transpassado pelo racismo que é estrutural a sociedade capitalista vigente, e que sistematicamente destrói vidas, sonhos e a singularidade de ser. Em meio a toda opressão havia sinal de resistência, então, para se afirmar como sujeito, o escravizado teria que se confrontar com a condição que é nele estabelecida pelo opressor, e houve confronto durante todo o período da escravidão, o negro resistiu como ser humano, por meio de lutas cotidianas, dos quilombos e resistências, individualmente e em movimentos coletivamente organizados, "procurando resistir ao processo de desumanização, para transformar-se de coisa em sujeito da sua história" (Calado, 2013).

Na seção seguinte, sistematizaremos dados sobre a condição da infância diante do racismo estrutural na realidade brasileira, explicitando as conexões econômicas e sociais que determinam as relações desiguais e segregadoras existentes até os dias atuais.

3. A INFÂNCIA DA CRIANÇA NEGRA NO BRASIL: DOS NAVIOS ÀS FAVELAS

Os estudos de Miriam Leite (2003) demonstram que a infância não é apenas uma fase biológica da vida, mas sobretudo, é uma construção cultural e histórica. Entretanto, observamos que nas pesquisas e nas referências sobre a escravidão e o racismo na realidade brasileira, há pouco aporte teórico sobre a experiência da criança negra neste contexto histórico, caracterizando-se como um sujeito oculto da escravidão. Ao revisitar produções teóricas que discutem a escravidão, é difícil notar a presença da temática da infância, então surge uma questão: como os estudos sobre escravidão trataram, especificamente, a criança negra escravizada?

Partimos do pressuposto que as violências e as violações de direitos sofridas pelas crianças negras até os dias atuais, tem relação direta com a

constituição das relações sociais pautadas na opressão, na exploração e subordinação do povo negro usurpado dos seus direitos de existir e viver livremente, ao serem sequestrados de sua terra natal e trazidos para o Brasil.

No âmbito da pesquisa sobre a infância da criança negra, Kátia Mattoso foi pioneira nestas pesquisas, ela publicou um estudo específico sobre a criança escravizada no Brasil, realizando discussões acerca de vários aspectos de seu cotidiano, como as condições de nascimento, de crescimento, de sociabilidade, de iniciação no trabalho e do aprendizado das “leis” da escravidão. Também outros autores continuaram a pesquisa sobre a infância, como Horacio Gutiérrez que discutiu sobre os aspectos do tráfico de crianças escravas do ponto de vista comercial, avaliando seu sentido social. E, Mary Del Priore que organizou o livro *História das Crianças no Brasil* (2013) afirma que a história das crianças brasileiras não se distingue das dos adultos, mas somente as vozes dos adultos foram registradas. As crianças foram submetidas a violências e humilhações, transformando-as precocemente em adultos. Outras referências advêm da literatura de viagem, poemas e pinturas, trazendo o olhar dos estrangeiros sobre este período, relatando suas experiências à respeito do período da escravidão.

Nesse sentido, os estudos aqui realizados buscam caracterizar a condição da criança negra escravizada no Brasil, explicitando a relação intrínseca com as bases econômicas que, sobre o pretexto do desenvolvimento econômico do país, sequestrou, violentou e usurpou a liberdade do povo negro, lhe impondo uma identidade de subordinação, opressão e inferioridade, desconsiderando totalmente as particularidades da infância, colocando-os nos mercados, como um mero objeto a ser vendido e despachado para os senhores brancos.

3.1. A criança escravizada no Brasil colônia

O tráfico transatlântico de negros africanos para o comércio de escravos, situada na fase mercantil do modo de produção capitalista, foi um processo no qual crianças também estiveram presentes, mesmo que poucas pesquisas registrem a experiência da criança negra neste contexto histórico. Mattoso (1988, p. 38), comenta a dificuldade do trabalho com as fontes que não deixam transparecer os aspectos da vida cotidiana, alegando haver um anonimato redutor na escravidão: “o

que se pode dizer então das crianças escravas que são duplamente mudas, e duplamente escravas?”

De acordo com Priore (2013, p. 84), poucas palavras eram encontradas para definir as crianças no passado brasileiro, e o silenciamento, sobretudo de sua existência, se fez ainda mais presente. A ocultação da presença de crianças, deixadas pela falta de dados e pesquisas, evidenciam o racismo. Mesmo com sua presença marcada em todo o período da escravidão, começando no tráfico transatlântico, descritas em pinturas e na literatura de viagem, metodologicamente, a criança tem sido negligenciada pela reflexão científica sobre a população negra no Brasil.

A presença de crianças nos navios negreiros descrita na pintura do alemão Johann Moritz Rugendas de 1830, retrata as condições do tráfico transatlântico, no qual nos fundos do navio, haviam homens, mulheres e crianças sequestradas que eram amontoadas e forçadas às condições inumanas, que mostravam a situação em que as crianças estavam naquele período. Havia uma preferência pela importação de crianças para serem escravizadas por causa da facilidade de adaptação ao trabalho, além de uma perspectiva de vida mais longa e assim permanecer no trabalho por mais tempo, como também da diferença do preço do escravo adulto e da criança.

Figura 2: Negres a fond de calle" (Navio negreiro)



Fonte: "Negres a fond de calle" (Navio negreiro)", Johann Moritz Rugendas, obra publicada no livro "Viagem pitoresca e histórica ao Brasil", de 1835.

As crianças negras se deparavam com o sequestro e a violência imposta pelas viagens nos navios negreiros, e quando “escapavam da morte prematura, eram paulatinamente afastadas de seus familiares” e “antes mesmo de completarem um ano de idade, uma entre cada dez crianças já não possuía nem pai nem mãe” (Florentino; Góes, 2013, p.180). Os autores afirmam que os abortos e o infanticídio formavam o cotidiano de mães escravizadas e de seus filhos, uma vez que a vida na escravidão não merecia ser vivida.

O poema "O navio negreiro" de Castro Alves⁶ publicado em 1869 desperta uma reflexão sobre a vivência dentro dos navios:

[...] Negras mulheres, suspendendo às tetas
Magras crianças, cujas bocas pretas
Rega o sangue das mães:
Outras, moças... mas nuas, espantadas,
No turbilhão de espectros arrastadas,
Em ânsia e mágoa vãs!
Ontem a Serra Leoa,

⁶ O *Navio Negreiro* é uma obra do escritor baiano Castro Alves (1847-1871) que foi publicada em 1869, no qual foi uma contribuição importante para a reflexão sobre o racismo no Brasil, sobretudo por meio da arte, pois relata as condições dos navios negreiros, os quais traziam escravos africanos para o Brasil.

A guerra, a caça ao leão,
 O sono dormido à toa
 Sob as tendas d'amplidão...
 Hoje... o porão negro, fundo,
 Infecto, apertado, imundo,
 Tendo a peste por jaguar...
 E o sono sempre cortado
 Pelo arranco de um finado,
 E o baque de um corpo ao mar... (Alves, 2011 [1869])

O poema coloca em evidência a tragédia no mar, o porão imundo, sem luz, sem ar, com homens, mulheres e crianças presos em grupos às correntes, amontoados em compartimentos minúsculos, escuros, sem nenhum cuidado com a higiene e “o sono sempre cortado/ Pelo arranco de um finado,/ E o baque de um corpo ao mar...” (Alves, 2011 [1869]) enfatizando os numerosos suicídios e assassinatos dentro do navio, com os corpos jogados ao mar. Além disso, fala também sobre como estavam as mulheres naqueles navios, nuas, amedrontadas, sendo violentadas.

Uma amostra de navios aportados no Rio de Janeiro entre 1795 e 1811 revela que a mortalidade a bordo dos escravos oriundos de Luanda era de 103 para cada mil embarcados (ou 10,3%), ao passo que os que provinham de Moçambique morriam numa proporção de 234 por mil (23,4%). O tempo médio da viagem de Luanda até o Rio de Janeiro era de 34 dias; já de Moçambique a travessia prolongava-se por um tempo médio de 64 dias consecutivos. Não havia uma diferença nítida entre taxas de mortalidade adulta e infantil, mas aparentemente as crianças tinham uma maior resistência durante as viagens. (Gutiérrez, 1989)

É possível identificar a violência presente nos navios negreiros, a depender da distância de viagem, quanto mais tempo, homens, mulheres e crianças sequestradas permaneciam no navio, maior era a mortalidade⁷. Além disso, há também as narrativas dos viajantes, como Ernst Ebel descrevia a realidade já enfrentada no momento que precede a venda e o comércio:

Logo que chegam os navios negreiros — ocorrência frequente — os escravos são desembarcados e depois que se restabelecem relativamente

⁷ Saíram da África 12 milhões e meio de seres humanos. Chegaram 10 milhões e 700 mil. Morreram na travessia 1 milhão e 800 mil pessoas. Se dividir isso pelo número de dias, dá 14 cadáveres, em média, lançados ao mar todos os dias ao longo de 350 anos. Um número tão alto que, segundo depoimentos da época, isso mudou o comportamento dos cardumes de tubarões no Oceano Atlântico, que passaram a seguir os navios negreiros.

da viagem, no geral curta, lá são expostos para serem vendidos. Há dias fundeou um com 250 negros, na maioria crianças de dez a quatorze aos, que, acorados nesses galpões em filas de três, pelo chão, assemelhavam-se mais a macacos, dando mostra por sinal, de bom humor e satisfação, embora repelentes no aspecto e depauperados. (Ebel, 1824, p.42)

Os registros sobre o tráfico de crianças é mínimo, Horacio Gutiérrez (1989) em seu estudo sobre o tráfico de crianças escravas para o Brasil trouxe dados no que diz respeito ao número de crianças que eram traficadas, entre 1734 e 1769.

Figura 3: Tabela sobre o Tráfico de crianças escravas de Luanda para o Brasil, 1734-69

Anos	Crias de peito	Crias de pé	Total crianças	Total crianças + adultos ^b	% crianças	Número de embarcações c/ crianças	Total de embarcações negreiras
1734	(339)c	(1.057)c	1.396	10.109	13,8	25	25
1738	(289)c	(898)c	1.187	8.810	13,5	19	19
1740	98	311	409	8.484	4,8	22	22
1741	154	736	890	9.158	9,7	23	23
1742	135	249	384	10.249	3,7	23	24
1744	166	426	592	8.848	6,7	20	20
1747	99	1.442	1.541	9.869	15,6	25	25
1748	101	894	995	11.558	8,6	29	30
1749	99	782	881	9.776	9,0	25	25
Subtotal	1.480	6.795	8.275	86.861	9,5	211	213
$\bar{x}$ anual	164	755	919	9.651		23	24
1758	(108)c	(31)c	139	8.856	1,6	21	24
1762	80	22	102	7.540	1,4	19	22
1763	61	17	78	4.688	1,7	14	21
1764	76	18	94	7.159	1,3	16	18
1765	200	62	262	10.431	2,5	26	27
1766	97	14	111	6.712	1,7	18	25
1767	69	8	77	6.491	1,2	19	26
1769	46	36	82	5.110	1,6	15	17
Subtotal	734	208	945	56.987	1,7	148	180
$\bar{x}$ anual	92	26	118	7.123		19	23
Total	2.217	7.003	9.220	143.848	6,4	359	393
$\bar{x}$ anual	130	412	542	8.462		21	23

Fonte: O tráfico de crianças escravas para o Brasil durante o século XVIII, Horacio Gutiérrez, 1989

A partir desta tabela é possível identificar que 9.220 crianças foram transportadas desde Luanda para o Brasil, essas crianças eram computadas a partir dos impostos que eram pagos, aquelas que eram chamadas "crias de pé" eram as que já andavam e tinham desconto para serem traficadas por causa de sua altura, pois naquela época era o critério estabelecido para os impostos sob os escravos, já aquelas denominadas "crias de peito", que eram aquelas que ainda não andavam — crianças de colo — não se pagavam impostos, pois eram tidas como "apêndices" de suas mães, ou seja, faziam parte dela.

A disposição de 1758 estabelece novas taxas e critérios. De agora em diante dever-se-ia pagar um imposto de 8\$700 - além de \$300

de subsidio - por cada escravo que excedesse quatro palmos de altura (um metro mais ou menos), seja homem ou mulher. Quanto às crianças, o alvará distingue duas categorias. Por um lado, as crianças que já caminhavam e que mediam até quatro palmos; denominadas crias de pé, teriam abatimento de 50%, isto é, deviam pagar cada uma direitos equivalentes a 4\$350 mais \$150 de subsídios. A segunda categoria contemplava as crias de peito que estariam "livres de todo e qualquer imposto, fazendo uma só cabeça com suas respectivas mães" (Gutiérrez, 1989, p. 62)

A venda de escravos era realizada em leilões públicos ou vendas privadas. Os leilões públicos eram feitos com os cativos recém chegados em lugares próximos ao porto de importação. A imagem representada da Rua do Valongo na cidade do Rio de Janeiro revela muitas crianças a serem vendidas no mercado, nesta rua os compradores examinavam os escravos, é possível ver crianças escravas sendo inspecionadas por um homem de chapéu e calça listrada. Os escravos eram vendidos a preços extremamente baixos, Mattoso (2003) comenta que a idade era muito importante na época para o lucro do senhor.

Figura 4: Rua do Valongo, Rio de Janeiro



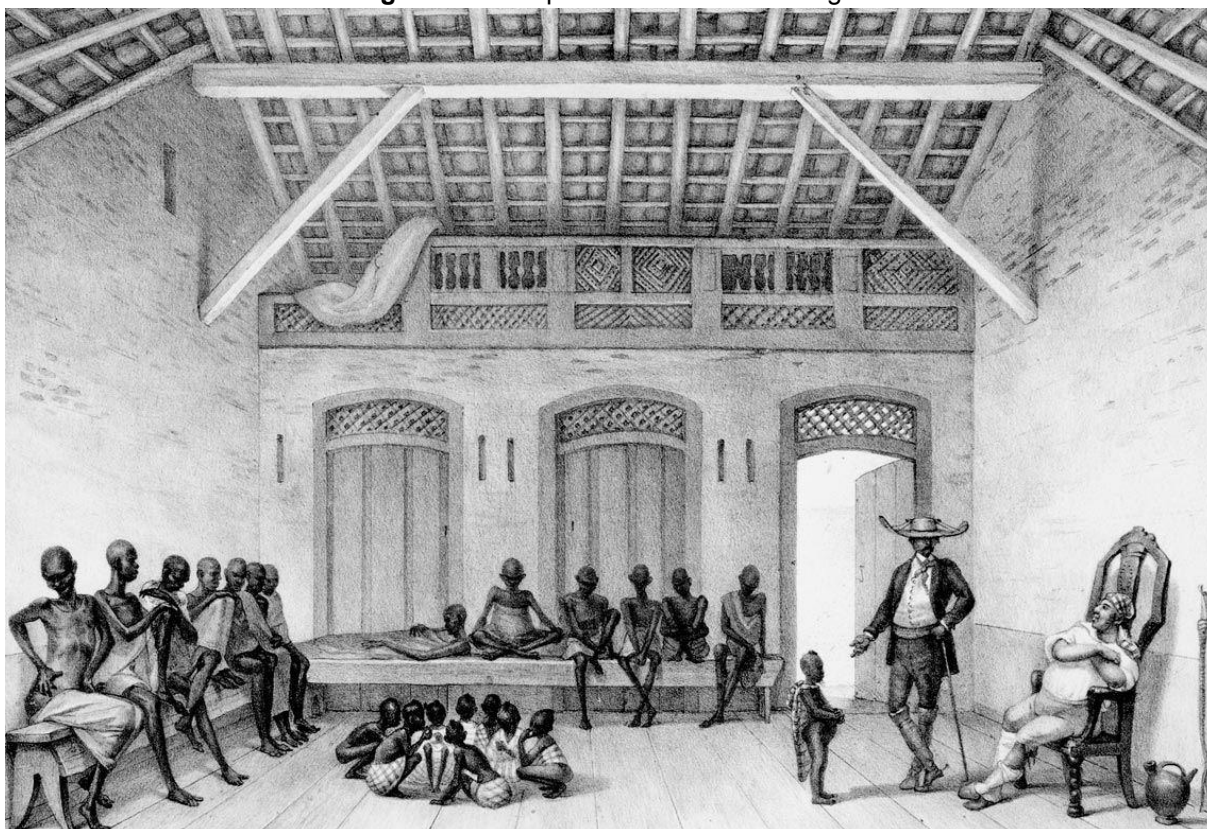
Fonte: M. Graham, Edward. Finden, *Slave Market at Rio*, Gravura, 18 cm x 24,5 cm), *Journal of a Voyage to Brazil and Residence There, During Part of the Years 1821, 1822, 1823*.

O aprendizado dos ofícios e tarefas se refletia no preço do escravo-criança. Por volta dos quatro anos não era muito lucrativo vender crianças, mas, quando aprendiam servir, lavar, passar, engomar, remendar roupas, reparar sapatos, trabalhar em madeira, pastorear e mesmo em tarefas próprias do eito, o preço crescia (Florentino e Góes, 2013 p. 218). Del Priore (2012, p.245), traz um relato do tráfico negreiro no Rio de Janeiro:

Dos escravos desembarcados no mercado do Valongo, no Rio de Janeiro do início do século XIX, 4% eram crianças. Destas, apenas 1/3 sobrevivia até os 10 anos. A partir dos 4 anos, muitas delas já trabalhava com os pais ou sozinhas, pois perder-se de seus genitores era coisa comum. Aos 12 anos, o valor de mercado das crianças já tinha dobrado. E por quê? Considerava-se que seu adestramento já estava concluído e nas listas dos inventários já aparecem com sua designação estabelecida: Chico "roça", João "pastor", Ana "mucama", transformados em pequenas e precoces máquinas de trabalho". (Del Priore, 2012)

O retrato de um armazém de negros escravizados no mercado do Valongo feito pelo pintor francês Jean-Baptiste Debret, apresenta também a figura de crianças a serem vendidas, evidenciando que o tráfico de crianças também era comum na época. A obra apresenta a interação entre diferentes figuras, incluindo escravos, vendedores e compradores, pode-se observar crianças espalhadas pelo mercado, e, em destaque, uma delas sendo apresentada a um senhor para ser vendida.

Figura 5: Boutique de la rue du Val-Longo



Fonte: "Boutique de la rue du Val-Longo", Jean-Baptiste Debret, obra publicada no livro "Viagem pitoresca e histórica ao Brasil", de 1835.

O abandono de bebês, a venda de crianças escravas que eram separadas de seus pais, as violências cotidianas que não excluem os abusos sexuais, as doenças, queimaduras e fraturas que sofriam no trabalho escravo, tudo isso se evidencia ainda mais quando essa história não é contada, pois em alguns estudos sobre a escravidão a criança aparece como sujeito oculto, desconsiderada na sua singularidade de ser.

[...] não era encarada como uma tragédia, outras crianças poderiam nascer substituindo as que se foram. [...] Essa maneira de encarar a vida na infância e mesmo a morte, torna a criança figura pouco mencionada na correspondência entre metrópole e colônia, e é fácil compreender que a criança negra é ainda mais esquecida [...]. (Scarano, 2013, p. 110).

O tráfico negreiro garantiu a reposição de escravos necessários ao funcionamento da sociedade colonial, a reprodução de outros escravos através da gravidez de mulheres escravas, está profundamente associada ao tráfico. Kátia Mattoso (1988) revela um questionamento em seu estudo "O Filho da Escrava (Em

torno da Lei do Ventre Livre)”: cada criança escrava que nasce é um filho desejado da mãe ou consequência da violência sexual marcada no período da escravidão?

Como mulheres, as escravas eram inerentemente vulneráveis a todas as formas de coerção sexual. Enquanto as punições mais violentas impostas aos homens consistiam em açoitamentos e mutilações, as mulheres eram açoitadas, mutiladas e também estupradas. O estupro, na verdade, era uma expressão ostensiva do domínio econômico do proprietário e do controle do feitor sobre as mulheres negras na condição de trabalhadoras. Os abusos especialmente infligidos a elas facilitavam a cruel exploração econômica de seu trabalho. As exigências dessa exploração levavam os proprietários da mão de obra escrava a deixar de lado suas atitudes sexistas ortodoxas, exceto quando seu objetivo era a repressão. (DAVIS, 2016, p.20).

No sistema escravista as violências eram constantes e tinham objetivos específicos para repreender esse corpo e que de acordo com o que proprietários de trabalho escravo desejavam e que não consideravam a mulher negra como “mulher” era somente um corpo usado para o trabalho e para a satisfação sexual, eram chamadas de *mucama*⁸. Também as leis estabelecidas neste período eram veementemente direcionadas ao controle sobre o corpo, quando se tratava de família, direcionam o vínculo à mãe: a mulher negra. Então esta mãe assume também outro papel dentro do sistema escravista, de reprodutora, ou seja, usada para procriar, dando continuidade a gerações de pessoas escravizadas. O aborto e o infanticídio era uma forma de resistência, seja para a forma como elas seriam criadas, ou afastada da mãe, ou a herança de ser escravizado ao crescer.

Os infanticídios, vistos sob esse prisma, seriam, sobretudo, a única e trágica forma visualizada pela mãe escrava para livrar seus filhos da escravidão, como observam os autores do Parecer da Comissão Especial de 15/05/1871 sobre o elemento servil: “...a escrava mata o filho, antes de nascer. ao nascer ou no berço, para o poupar à sorte miseranda que o aguarda: mata o escravo querido, para lhe dar a unica alforria a que pode aspirar” (Diário do Rio de Janeiro, 19/07/1871). (Giacomoni, 1988, p. 26)

Os sentimentos e remorsos das mulheres escravizadas, que matavam seus próprios filhos para livrá-los do cativeiro, inspiraram o belo poema "*Mater Dolorosa*" do poeta baiano Castro Alves. Este poema faz parte da sua obra clássica, "Os Escravos", publicada em 1869, durante um período de intensas movimentações abolicionistas e que explicam sobre os infanticídios que marcaram aquela época.

Meu filho, dorme, dorme o somno eterno
No berço imenso, que se chama — o céu.

⁸ Escrava doméstica, negra ou parda, escolhida, quase sempre pela senhora, para os serviços domésticos, especialmente nas casas-grandes do Nordeste. Acompanhava a cadeirinha na qual a senhora saía a passeio e podia ser ama-de-leite, cozinheira, copeira, confidente das filhas do senhor, alcoviteira ou objeto de uso sexual do seu dono ou de outros membros da família. (Moura, 2004)

Pede as estrelas um olhar materno,
 Um seio quente, como o seio meu.
 [...] E' tredo, horrivel o ferai tufão! Não me maldigas...
 Num amor sem termo
 Bebi a força de matar-te... a mim....
 Viva eu captiva a soluçar num ermo....
 Filho, se livre ...
 Sou feliz assim ...
 [...] Perdão, meu filho... se matar-te é crime.
 Deus me perdôa... me perdôa já.
 A fera enchente quebraria o vime...
 Velem-te os anjos e te cuidem la.
 Meu filho dorme... dorme o somno eterno
 No berço immenso, que se chama o céu.
 Pede as estrelas um olhar materno,
 Um seio quente, como o seio meu. (Alves, 1921 [1969])

A criança escrava fazia as atividades no lugar do adulto, quando trabalhava como vendedor ou no pastoreio, em outros momentos seu trabalho era complementar ao do adulto, quando ajudava a colher café, descaroçar algodão, catar lenha, outros exemplos eram as meninas que ficavam cuidando das crianças menores dos senhores, ou os meninos que iam buscar água no poço. Este trabalho, em geral, também permanece invisível. Houve, ainda, um tipo de trabalho que, muitas vezes, só a criança escrava podia fazer, quando servia de brinquedo e divertimento para os proprietários.

À proporção que se forem criando, se lhes ensinará a trabalhar, a rezar, a amar seus senhores, suportar o frio, o calor, a fadiga e a seguir à risca a disciplina da casa. O mesmo se observará com as crioulas, que serão criadas à parte. Desta forma, uma nova geração, mais instruída, jeitosa, disciplinada e virtuosa do que a que veio da costa, suprirá as faltas desta, e pouco a pouco a substituirá inteiramente (De Bivar Marquese, 2020, p. 279)

Na Casa Grande as crianças ficavam por perto para servir os Senhores e elas lhes foi atribuído um lugar de inferioridade, nuas, colocadas como cães que estão em busca de migalhas, como se observa na aquarela “Um jantar brasileiro”, de Debret, pintada em 1827. Del Priore (2013) aponta que as crianças brancas também faziam das crianças negras os seus objetos de brincadeiras, ao montar, por exemplo, em suas costas, como se fossem pequenos cavalos vivos.

Debret em sua publicação “Viagem pitoresca e histórica ao Brasil” de 1940 fala sobre sua arte explicando que “os dois negrinhos, apenas em idade de engatinhar e que gozam, no quarto de dona da casa, dos privilégios do pequeno macaco, experimentam suas forças na esteira da criada” (Debret, 1940, p.186).

Figura 6: Um jantar brasileiro



Fonte: “Um jantar brasileiro”, Jean-Baptiste Debret, aquarela sobre papel, 16 x 22 cm, Rio de Janeiro, 1827.

Assim, é possível perceber que as crianças negras escravizadas eram tratadas como animais domésticos, e também como brinquedos para as crianças brancas na idade em que ainda eram consideradas crianças. Objetificadas desde muito novas, artigos de importação e “representada como um cachorro de estimação” (da Silva, 2013, p.123), nota-se nessa colocação que a criança escravizada não era considerada um ser humano, os colonizadores portugueses a enxergava de forma depreciativa, quando lhe dava atribuições de animais. Inclusive quando se referiam a mulher escrava que estava grávida passava ser a “prenhe”, e seus filhos eram, então, chamados de “crias”.

Estas crianças tinham a infância, as mães, os pais, a vida e a humanidade retiradas a força pela escravidão. Então, chegando a uma certa idade deixava-se de ser criança e passava a ser percebida como escrava. As crianças negras, além do trabalho escravo, não tinham acesso à educação. O Decreto nº 1.331-A, de 1854, que instituiu o ensino obrigatório, em seu artigo 69, determinava que “não serão

admitidos, nem poderão frequentar a escola: os meninos que padecerem moléstias contagiosas; os que não tiverem sido vacinados, e os escravos" (Brasil, 1854). Outro fator se dá em relação à saúde no qual também não tinham acesso.

Uma outra função que somente a criança escravizada desempenhava era o de gerar e preservar o leite de sua mãe, daí também a explicação de terem crianças de colo nos navios negreiros, o bebê ou como era chamado "cria de peito" qualificava a escrava como ama-de-leite. Giacomini (1988), evidencia que "para que a escrava se transformasse em mãe-preta da criança branca, foi-lhe bloqueada a possibilidade de ser mãe de seu filho preto". Portanto, é possível identificar que o papel de mãe na vida de uma escrava só é visto no sentido de prestar serviços a criança branca.

Além disso, a violência sexual era explícita, era comum que os senhores tiravam a virgindade de meninas negras, estuprando-as: "entregues virgens, ainda molecas de 12 e 13 anos, a rapazes brancos já podres da sífilis das cidades" (Freyre, 2019, p. 400). Freyre descreve que, através do sexo e da amamentação das amas-de-leite a crianças infectadas, a sífilis se encaminhou da casa grande para as senzalas.

Moura (2004) explica que a atividade de ama-de-leite era um segmento na divisão do trabalho escravo como qualquer outro. Havia uma proibição de que a escrava convivesse e desse leite ao seu filho, esta prática pode ser vislumbrada no anúncio do *Jornal do Commercio*⁹, no qual o dono deixava a critério do comprador a decisão sobre a separação entre mãe e filho, sem dizer o que aconteceria com a criança de 3 meses, caso o novo senhor não a quisesse, portanto, a maioria desses anúncios de amas-de-leite se referia ao filho da escrava de forma implícita ou explicitamente excluindo a criança escrava, assim, "apontam a sistemática separação entre a ama e seu filho, inclusive no período imediatamente após o parto" (Giacomini, 1988).

Vende-se uma ama com muito e superior leite, e um filho de 3 meses, a qual se vende com o filho ou sem ele, é mocamba recolhida e prendada. (Jornal do Commercio 4/4/1840).

⁹ O Jornal do Commercio, fundado em 1827, com sede na cidade do Rio de Janeiro, contém anúncios do período de escravidão evidenciando vendas e alugueis de homens, mulheres e crianças escravas, este jornal encontra-se disponível no site da Biblioteca Nacional: <https://memoria.bn.gov.br/DocReader/docmulti.aspx?bib=364568&pesq=>.

A infância nos remete ao conceito de “idade”, e esta é uma das formas de compreender a transição da infância escrava para o mundo do trabalho (da Silva, 2013, p. 113).

[...] antes dos oito anos eram crianças, depois dos 35, velhos, pouco aproveitáveis para o trabalho pesado da cana. O ‘envelhecimento’ ocorria cedo, assim como o fim da adolescência: a partir de oito anos e até os doze um escravo já era classificado como adulto [...]. (Schwarcz; Starling, 2015, p. 77).

Kátia Mattoso (1988) utiliza três concepções de maioridade das crianças escravizadas, dois dos quais são causais (civil e religiosa) e uma condicional (econômica). No caso da maioridade civil, atenta-se às legislações existentes naquele período. A Lei nº 2.040, de 28 de setembro de 1871 (Lei do Ventre Livre)¹⁰ obrigava os senhores pela responsabilização pelos filhos das escravas até os oito anos de idade, momento em que teriam que decidir se os libertariam, em troca de indenização estatal, ou continuariam a usar seus serviços até os 21 anos. Caso o senhor optasse pela indenização, o menor seria mandado para uma instituição indicada pelo governo e essas entidades poderiam usufruir da mesma forma do trabalho, até a maioridade ser completada, então, de qualquer forma, continuava sendo escravizado até atingir a idade adulta. No caso da maioridade religiosa, até os sete anos a criança escravizada era considerada “inocente”, depois dessa idade, a criança já teria consciência e responsabilidade, “para a Igreja, aos sete anos a criança adquire foro de adulto: de ingênuo torna-se alma de confissão” (Mattoso, 1988, p. 42). A terceira maioridade, a econômica, era a mais importante que as outras duas não somente por causa da condição escrava, mas também tratando da

¹⁰ LEI DO VENTRE LIVRE (LEI Nº 2040 de 28.09.1871) A Princesa Imperial Regente, em nome de Sua Magestade o Imperador e Senhor D. Pedro II, faz saber a todos os subditos do Imperio que a Assembléa Geral Decretou e ella Sanccionou a Lei seguinte:

Art. 1º Os filhos de mulher escrava que nascerem no Imperio desde a data desta lei, serão considerados de condição livre.

§ 1º Os ditos filhos menores ficarão em poder o sob a autoridade dos senhores de suas mães, os quaes terão obrigação de criá-los e tratá-los até a idade de oito annos completos. Chegando o filho da escrava a esta idade, o senhor da mãe terá opção, ou de receber do Estado a indemnização de 600\$000, ou de utilizar-se dos serviços do menor até a idade de 21 annos completos. No primeiro caso, o Governo receberá o menor, e lhe dará destino, em conformidade da presente lei. A indemnização pecuniaria acima fixada será paga em titulos de renda com o juro annual de 6%, os quaes se considerarão extinctos no fim de 30 annos. A declaração do senhor deverá ser feita dentro de 30 dias, a contar daquelle em que o menor chegar á idade de oito annos e, se a não fizer então, ficará entendido que opta pelo arbitrio de utilizar-se dos serviços do mesmo menor.

§ 2º Qualquer desses menores poderá remir-se do onus de servir, mediante prévia indemnização pecuniaria, que por si ou por outrem offereça ao senhor de sua mãe, procedendo-se á avaliação dos serviços pelo tempo que lhe restar a preencher, se não houver accôrdo sobre o quantum da mesma indemnização. (Brasil, 1871)

criança escravizada, a infância era retirada e não existia bem antes dos seus 12 anos.

Mattoso (1988, p. 43) ao observar que “[...] o escravo permanece criança até os oito anos”, descreve também que é nesse período que ele se dá conta de sua condição de inferioridade, inclusive em relação às crianças brancas, além de ser retirado o seu direito de ser criança. A autora ainda diz que “ainda novo, o filho da escrava é olhado como escravo em redução, somente diferente do escravo adulto que mais tarde será, pelo tamanho e pela força” (1988, p. 52), mesmo que estas crianças fizessem o mesmo trabalho que um escravo adulto.

[...] a laboriosidade da criança escrava era, igualmente, pouco percebida, já que possivelmente eles criam que o pequeno escravo não participava ativamente da vida econômica daquela sociedade. Acredito que esse é um dos motivos pelos quais a criança também não apareceu, até recentemente, na historiografia da escravidão, que se dedicou de forma mais manifesta ao escravo adulto e produtivo. (da Silva, 2013, p. 126)

Além disso, a autora explica como funcionava a Lei do Ventre Livre, no qual essa liberdade dada aos filhos das mulheres escravizadas era uma continuidade de uma prisão de mãos brancas. Esta lei não contribuiu para a efetiva libertação da população negra, mas contribuiu na formação de uma emergente noção de pessoa, uma identidade forjada a esta população, através das manipulações dos discursos sobre os corpos de pessoas negras, a começar pela gestação de mulheres negras.

[...] numa época onde cada mãe livre sonhava poder oferecer a seu filho uma escola, em vez da aprendizagem da vida cotidiana, numa época onde começaram a se prolongar a infância e os folguedos, o filho [livre] da escrava continua tendo uma infância encolhida, de tempo estritamente mínimo. [...] o filho da escrava deve cedo aprender as duras leis da escravidão: deve trabalhar para existir e para ser reconhecido como bom escravo, obediente e eficaz. [...] Sob suas aparências enganadoras, a Lei do Ventre Livre é disto uma clara confissão, e a mensagem simbólica do olhar de quem uma sociedade inteira levanta sobre a criança escrava. (Mattoso, 1988)

A mulher escrava deixou de gerar crianças escravas para gerar crianças cativas. Então, chegada a idade em que na época a maioridade da criança viria tão cedo, a criança negra trabalhava ajudando no serviço doméstico, Vejamos abaixo anúncios no período de escravidão das páginas do *Jornal do Commercio*:

Aluga-se, para ama de leite, uma pardinha clara, de 15 anos, vinda de fora, com bom e abundante leite de dois meses, o qual pode ser examinado, de conduta afiançada; para mais informações, com Fleriano & Araujo Sobrinho à rua do Cotovelo nº25, armazém de secos e molhados. (Jornal do Commercio, 5 de maio de 1878).

Aluga-se uma negrinha, por 15\$, muito carinhosa para crianças, na rua Senador Pompeu nº114. (Jornal do Commercio, 1º de maio de 1881).

Precisa-se de uma rapariga, de 10 a 12 anos, para andar com uma criança ao colo; na rua da Uruguaiana nº78 sobrado. (Jornal do Commercio, 6 de maio de 1883).

Precisa-se de um pequeno, de 12 a 14 anos, livre ou escravo, para servir casa de família, garante-se bom tratamento, na rua Princesa dos Cajueiros nº132. (Jornal do Commercio, 4 de maio de 1879).

Ademais, é possível notar os enunciados que representavam as crianças negras daquele período, em outro levantamento realizado no *Jornal do Commercio*, foi encontrado os seguintes termos nas entrelinhas dos anúncios: *menina, menino, criadinho, criadinha, pardinha, criança, crioulinha, crioulinho, mocinha, pequeno, pequena, moleque, molecote, negrinha, negrinho, copeirinho, rapariga*, e outros. São enunciados que seguem acompanhados de sufixos que, na maioria dos casos, estão no diminutivo, introduzindo a ideia de infância ou criança.

Estes anúncios revelam aspectos designados ao trabalho infantil, que tem sua preferência em crianças de “cor” para certas ocupações, em sua maioria trabalhos domésticos, que fazia parte deste paradigma designado a população negra no qual permaneceu no período pós abolição e continua até os dias atuais.

3.2. A vida das crianças negras no pós-abolição até os dias atuais

A Lei do Ventre Livre aparenta ter trazido apenas efeitos a longo prazo, não foi eficaz para a população escravizada do Brasil imperial, pelo contrário, foi extremamente eficiente para manter os privilégios da população livre e branca da época. O fim da escravidão ocorreu de forma homogênea para a população negra dezessete anos depois da Lei do Ventre Livre. É importante recordar que o Brasil foi o último país da América Latina a extinguir o sistema escravista. A partir de 1888, a vida das crianças negras e de suas famílias tem a exclusão e a violência redesenhadas sobre o manto de uma liberdade falseada e substituída por novos mecanismos racistas e de genocídio.

A nova situação dos negros de escravizados para libertos não foi aceita imediatamente pela sociedade brasileira. O fato de serem libertados por força da lei, não garantia aos negros os mesmos direitos de fato e todas as oportunidades dadas aos brancos em nosso país, sobretudo, às camadas mais ricas da população. Por isso, além da libertação oficial, instituída na lei,

os negros brasileiros, após a abolição, tiveram que implementar um longo e árduo processo de construção de igualdade e de acesso aos diversos setores sociais (Munanga, 2006, p.107).

Não cabia no desenvolvimento econômico e social do país romper com o racismo, este se evidencia no lugar que as pessoas são obrigadas a viver: a favela, pela negação do direito à moradia, direito à posse daquela terra que elas mesmas construíram. Esta favelização é uma condição que lhe foi atribuída pelo próprio desenvolvimento econômico do capital - a partir da chegada dos imigrantes e explícita defesa de um branqueamento do Brasil pautado pela discriminação de pessoas negras -, em decorrência da contradição, do não direito a ter a terra, ter uma habitação digna, escolarização, ao trabalho formal e a dignidade humana. Mattoso (1988) chama a atenção para o fato das etapas da vida de um humano (infância, adolescência, vida adulta e velhice) não serem iguais para livres e escravos, pois há uma diferença que está ligada à função social desempenhada pela idade:

A criança branca livre e até mesmo a criança de cor livre podem ter seu prazo de ingresso na vida ativa protelado, enquanto a criança escrava, que tenha atingido certa idade, entra compulsoriamente no mundo do trabalho (MATTOSO, 1988, p. 78).

Esse movimento compulsório da criança atrelada ao mundo do trabalho demonstra que a pobreza produzida pelo capitalismo acentua o apagamento da população negra, principalmente das crianças. As famílias negras com a falta de recursos para educar e alimentar seus filhos, para que sobrevivessem, entregavam seus filhos a um tutor ou patrão, retirando-os do convívio em família, ou essas crianças continuavam nas ruas, em posição de inferioridade, e, marginalizada, dava ao Estado poder para vigiá-las e possivelmente puni-las.

A sociedade escravista não oferecia grandes alternativas de ascensão para gerações mais novas de livres e libertos. Especialmente para os meninos negros, a escravidão continuava a impor-lhes papéis subservientes e serviçais. Nas tendas dos mestres de ofício, por exemplo, eram submetidos à rigorosa disciplina, a castigos corporais e a tarefas estafantes. Diante disso, as vadiagens e peraltices de rua apareciam com um misto de desdém, indiferença, protesto e resistência a um mundo adulto de horizontes limitados. Muitos desses menores estavam ligados a algum ofício, mas com frequência conseguiam impor o próprio ritmo de trabalho alternando as obrigações com as aventuras que a rua oferecia a cada momento (Fraga Filho, 1996, p. 112).

Identificada, etiquetada e estigmatizada desde o período colonial com o enunciado “menor”, por seu pertencimento social, a criança negra torna-se

legalmente representada por este termo que aparecia em consolidações penais e leis de menores. Ademais, as crianças que se encontravam em situação de rua e vulnerabilidade social eram chamados de "menores abandonados" e a criminalidade desses menores sempre foi associada ao termo de "vadiagem".

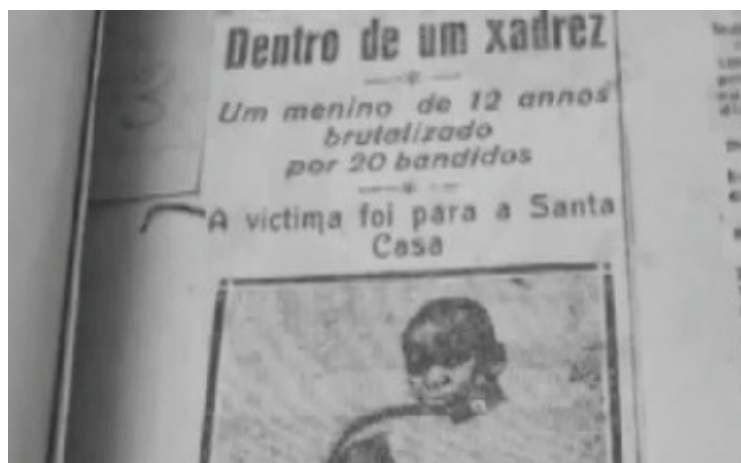
Uma parcela desses "menores", que a polícia recolhia nas ruas, era requisitada por terceiros para obtenção de guarda ou tutela, pelo simples fato de serem "menores abandonados". Ainda que o abandono se articulasse com outros fatores, como "andar vagabundando pelas ruas" ou ser "vadio", os menores eram objeto de interesse para o futuro tutor. (Soares, 2017, p. 38)

A sociedade e a polícia identificavam socialmente os sujeitos que tinham essa definição de abandonados e representavam uma ameaça à manutenção da ordem moral e dos "bons costumes" da sociedade capitalista em desenvolvimento, destacando que essas crianças vistas como "menores abandonados" eram crianças negras recém libertas das amarras da escravidão. Transformada em crime, desde a promulgação do Código Criminal de 1890 (Decreto nº 847, de 11 de outubro de 1890), a vadiagem foi, assim, configurada com o objetivo de prevenir a desordem. Os "menores" que estavam nas ruas eram alvos constantes de incursões policiais, e nesse contexto, a configuração da pobreza e da miséria levava à inserção das crianças negras no mundo do trabalho, trazendo à tona a realidade repetida do passado escravista e o trabalho infantil.

A partir dos fatos mencionados, a compreensão do racismo na vida das crianças brasileiras se dá pela confirmação através dos indicadores sociais. A "etiquetagem" das crianças negras como "menores" ou "vadios", enquanto quando se referiam a crianças, eram apenas as brancas e ricas, a primeira era vista como problema de segurança pública e a outra como "frágil" que precisava ser protegida. E, para pensar sobre a infância negra, "pressupõe reconfigurar a noção de direito à infância como um direito humano fundamental e inerente a todas as crianças" (Eurico, 2020, p. 73).

A pensar nos direitos e proteção a estas crianças, a partir da primeira metade do século XX as crianças passam a ser vistas como "objetos" do Estado, o fato da menoridade atribuída diz respeito a fase de desenvolvimento desses indivíduos, e também via-se olhar para os menores em situação irregular, que seriam aqueles que se encontravam em situação de privação, violência, ou que apresentassem condutas consideradas desviantes, e se tornassem infratores penais.

Figura 7: Recorte do Jornal “O Globo” de 20 de fevereiro de 1926.



Fonte: Jornal O Globo, 1926. Disponível em Arquivo S/ Jornal do Senado

Este recorte de jornal é de uma história que ficou conhecida como “O menino Bernardino”. Bernardino, uma criança negra de apenas 12 anos que trabalhava como engraxate. Após concluir um serviço, seu cliente saiu sem pagar, e em resposta, Bernardino jogou tinta no homem, que imediatamente chamou a polícia. Quando os policiais chegaram, o menino não conseguiu explicar o ocorrido e foi preso em uma cela com 20 adultos. Apesar de ser inocente, Bernardino permaneceu na prisão, onde foi abusado sexualmente e espancado pelos outros detentos. Eventualmente, ele foi jogado na rua. Quando resgatado e levado ao hospital, os médicos ficaram horrorizados com sua história. A imprensa da época destacou amplamente o caso, chocando a população. Mesmo em um contexto de violência generalizada contra crianças pobres e exploração exacerbada do trabalho infantil, o caso de Bernardino levou a sociedade a questionar os cuidados com a infância e exigir medidas de proteção.

Um engraxate de 12 anos se irritou, em 1926, com um cliente que se recusou a pagar por um serviço feito nas ruas do Rio de Janeiro. O menino Bernardino teria atirado tinta nessa pessoa, o que acabou rendendo a ele quatro semanas de prisão. Na cela, o garoto foi brutalmente violentado por 20 adultos, segundo notícia do Jornal do Brasil. Os repórteres do jornal encontraram o menino na Santa Casa “em lastimável estado” e “no meio da mais viva indignação dos seus médicos”. A veiculação do caso causou uma polêmica forte na época e iniciou uma discussão pública que chegou às altas rodas do Congresso e também do Palácio do Catete, a então sede do governo federal (Jornal O Globo, 1926)

Um ano depois, pressionado pela opinião pública, o presidente Washington Luiz assinou o Decreto nº 17.943-A de 12 de outubro de 1927, a Lei de Assistência e

Proteção aos Menores, conhecida como Código de Menores, embora não tivesse como objetivo, a proteção integral da criança e do adolescente. Visto que a expressão "menores em situação irregular" era uma forma de representar as crianças e adolescentes negros como problemáticos e perigosos, fazendo perceber a face racista em meio a tentativa de proteção pela parte do Estado¹¹.

A ideia básica das instituições que cuidavam das crianças era voltada apenas para o controle social. Assim, as instituições faziam trabalho punitivo e coercitivo, que não buscava a integração da criança na sociedade. Del Priore (2013, p.97) afirma que a transição da escravidão para o trabalho livre não significou a abolição da exploração de crianças que se reatualiza nos princípios norteadores do liberalismo e da chamada modernidade industrial.

A indústria tinha como alvo o trabalho das crianças e dos jovens, que depois de um período de aprendizado, obtinham uma ocupação definitiva, empregando estratégias como o pagamento de salários baixos – para forçar as famílias a utilizarem o máximo de seus membros no trabalho – e a prática de induzir o consentimento na falsificação da idade das crianças, burlando a legislação da época que permitia o trabalho somente a partir dos 12 anos, a fábrica facilitava a utilização do trabalho infantil. As condições de trabalho não são diferentes do período colonial: alimentação inadequada, ambiente insalubre, relações de trabalho autoritárias, longas jornadas de trabalho (dois turnos de 12 horas) e elevados índices de doenças como a tuberculose.

¹¹ Avanços que ocorreram mundialmente e que influenciaram da disposição de direitos a crianças e adolescentes, a Assembleia Geral das Nações Unidas, em 1948, que aprova a Declaração Universal dos Direitos Humanos, na qual o Artigo 25 preconiza "cuidados e assistência especiais" e "proteção social" para mães e crianças. Em 1959 esta Assembleia adota a Declaração dos Direitos da Criança, que reconhece, entre outros direitos, os direitos das crianças à educação, à brincadeira, a um ambiente favorável e a cuidados de saúde. E, com os Pactos Internacionais sobre Direitos Civis e Políticos e sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, os Estados Membros das Nações Unidas prometem manter direitos iguais – incluindo educação e proteção – para todas as crianças. Assim, foi realizada a Conferência Internacional sobre Direitos Humanos, convocada para avaliar o progresso feito pelos países nos 20 anos desde a adoção da Declaração Universal dos Direitos Humanos. Uma agenda para trabalhos futuros é elaborada e os compromissos nacionais de defesa dos direitos humanos são reforçados.

Figura 8: As crianças operárias unidas aos adultos na greve de 1º de maio de 1907, em defesa da jornada de oito horas de trabalho.



Fonte: DEL PRIORE, M. (Org.). História das crianças no Brasil. São Paulo: Contexto, 2013.

No Brasil de 1920, por iniciativa do Departamento Nacional de Povoamento, funcionaram vinte patronatos¹² agrícolas que recebiam “menores que perambulavam pelas cidades”, para efeito de “limpeza” e ordenamento social, quem os “recolhia” das ruas era a polícia. A maioria dos patronatos foi extinta uma década depois por serem reconhecidos como “centros indesejáveis, verdadeiros depósitos de menores” (Rizzini, 2013).

Na década de 1950, um ex-diretor do Serviço de Assistência aos Menores (sam) denunciou que proprietários desses institutos utilizavam os internos como mão de obra escrava na lavoura de suas fazendas – “as novas espécies de senzalas de trabalho escravo”. (Rizzini, 2013)

É importante salientar que o racismo se estrutura enquanto uma das faces da sociedade capitalista, através de um denominador comum: a exploração de um grupo sobre outro a partir de critérios étnicos raciais, e está expresso na violência cotidiana, na vida privada, na vida pública, nas relações familiares, nas relações institucionais, no acesso a bens e serviços, nas práticas religiosas, nos territórios, nas ciências, ou seja, em todas as esferas das relações humanas e sociais. Sob este ângulo, Marcia Campos Eurico explica que

(...) não é mais possível que se faça a leitura enviesada da infância e que recaia sobre as famílias negras, em seus mais diversos formatos, o peso de

¹² Colônias que albergavam e atendiam crianças recolhidas nas ruas, visando exatamente a “formação do trabalhador nacional”.

um racismo que desde o processo de ocupação colonial tem sido funcional ao projeto de dominação do capital, para além do sistema capitalista. (Eurico, p. 73, 2020)

Na infância, o racismo se expressa primariamente pelo modo no qual as crianças são vistas, como são tratadas e cuidadas. A partir do *lócus* dito ao negro como inferior a partir da colonização, a discriminação pelo fenótipo (cor da pele, traços físicos, textura do cabelo) atingiu as crianças de modo que ao crescerem, as cicatrizes do racismo tornavam-se cada vez mais profundas. A autoimagem da criança negra é construída nas interações que estabelece através das relações com os membros da família, com o grupo escolar e outros grupos sociais.

A condição das crianças negras no período colonial se reatualiza no tempo presente, implícita ou explicitamente, aparecendo nas relações sociais desde a infância, se expressando nas esferas da vida cotidiana, seja com maior ou menor intensidade. É nas interações que a criança internaliza os estereótipos negativos ligados ao negro, construídos no imaginário social.

Cavalleiro (2022) realizou uma pesquisa onde encontrou aspectos prejudiciais para crianças negras que ocorriam no cotidiano escolar, no qual professores diferenciavam os alunos baseados nas características raciais e/ou cor da pele – *aquela moreninha, a menina de cor*. Além de comentários pejorativos, os professores não reconheciam a discriminação e muito menos os efeitos prejudiciais do racismo. O racismo pode ser identificado também pelo preconceito a partir das características físicas do sujeito, com destaque para a textura do cabelo, Gomes (2008) explica que

O cabelo, um dos sinais diacríticos que faz parte da diversidade do gênero humano, foi capturado pela cultura e, a partir daí, passou a receber diferentes significados e sentidos diversos. No contexto da África pré-colonial, ele era visto pelas diversas etnias como símbolo de status, de realeza e de poder. No contexto da invasão colonial e da escravidão, passa a ser visto como marca de inferioridade racial, como uma entre as muitas justificativas para se manter o racismo e o mito da inferioridade do negro. [...] O cabelo do negro pode ser visto como símbolo de beleza e, incoerentemente, de inferioridade racial. As tensões e os desencontros entre essas representações refletem a presença de relações sociais autoritárias, hierárquicas e conflituosas entre negros e brancos ao longo da História. (Gomes, 2008, p. 330)

O cabelo é o símbolo representativo do desafio enfrentado pela população negra num espaço em que ainda prevalecem os padrões de beleza europeus. Esse padrão de beleza imposto a sociedade nega a existência de uma beleza negra, ao negro lhe é repudiado a cor, e seu corpo, uma desvalorização sistemática das

características físicas do sujeito negro, um traço da violência racista reatualizada nos tempos atuais, que inicia no ventre da mãe negra e perpassa pela infância. O que impunha às crianças negras um enorme sofrimento por perceberem evidentemente que as crianças brancas eram mais aceitas e queridas (Cavalleiro, 2022).

Cavalleiro (2022) exemplificou como isso pode ocorrer no período da educação infantil. Em seu estudo ela discorreu sobre uma situação vivenciada entre crianças: Carla (negra, 5 anos) disse: “As crianças me xingam de preta que não toma banho. (...) Ficam me xingando de preta cor de carvão. Ela me xingou de preta fedida. Conteí para a professora e ela não fez nada”. Em outro momento, a pesquisadora perguntou a Carla porque estava sozinha e ela disse: “Não adianta, elas não me deixam (brincar) porque sou preta”. Assim, como também de outras formas, a criança negra entende que o corpo negro passa a ser sentido como corpo que traz dor, corpo indesejado, que precisa ser modificado. E, como consequência, tem-se o desejo de ter um corpo branco, aquele que é considerado bonito e agradável.

(...) não é sobre o indivíduo que falamos, mas sobre um sistema. E, enquanto parte do sistema, aquela criança repete os padrões de convivência com um corpo que supostamente é “estranho” de seu círculo social. Entretanto, esse corpo supostamente “estranho”, ou tido como o “exemplar” de uma raça, nada mais é do que o corpo majoritário na sociedade brasileira. (Teixeira, 2021)

Beatriz Nascimento (2022), em suas reflexões, aponta sobre uma identidade atribuída pelo o que se coloca como oposto e, por ser quem denomina o indivíduo negro, se colocar como oposto positivo e atribuir à negritude toda a negatividade político-social. A criança negra tem a condição de “inferior” ressignificada, permeada pelo aspecto colonial escravista, as leis de proteção integral são insuficientes para coibir as práticas racistas, principalmente nos ambientes coletivos como: escolas, hospitais, habitação, espaços estes que deveriam ser garantidos com dignidade. Consequentemente, tendem a desvalorizar o mundo negro internalizando crenças e estereótipos negativos em relação ao negro, pois leis que deveriam proteger as crianças negras não são suficientes para superar as raízes históricas da escravidão.

A legislação ao longo do tempo foi sendo modificada, e mesmo assim as crianças são tratadas como universais, não levando em consideração suas particularidades em relação aos grupos étnicos-raciais pertencentes, não problematizando essas diferenças e até mesmo as rejeitando, cultivando a falsa

ideia de que a democracia racial é algo presente na sociedade brasileira, mesmo sendo um mito.

No Brasil, em 1976, é promulgado um novo Código de Menores, que traz a doutrina da proteção integral presente na concepção futura do Estatuto da Criança e do Adolescente. A década de 1980 foi muito importante em termos de direitos civis, porque foi uma época em que a sociedade alcançou os princípios democráticos após um longo período de ditadura e a luta pelos direitos civis foi muito visível¹³. O Brasil inclui em sua nova Constituição um artigo específico sobre os direitos das crianças, o artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (Brasil, 1988)

Foi neste contexto que nasceu a Convenção dos Direitos da Criança¹⁴, em 1989 e no ano seguinte o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8.069/90 (ECA). É a partir do ECA que se estabelecem financiamentos e fundações para lutar pelos direitos das crianças, redefinir o que significa ser criança e assumir responsabilidades como sociedade ao abordar a diversidade das realidades das crianças brasileiras, o ECA assegura: “[...] o direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas Leis”. Do Código de Menores ao Estatuto da Criança e do Adolescente, são 63 anos desde que o debate sobre projetos ou não projetos relacionados com os direitos da criança entrou no domínio público. Mesmo assim, é necessário refletir: como vivem as crianças negras no Brasil?

A criança negra pertence ao maior contingente de crianças abandonadas, pois na proposta de “*ordem e progresso*” a população negra não está incluída, pelo próprio desenvolvimento econômico do capital, o não direito a ter a terra, ter uma

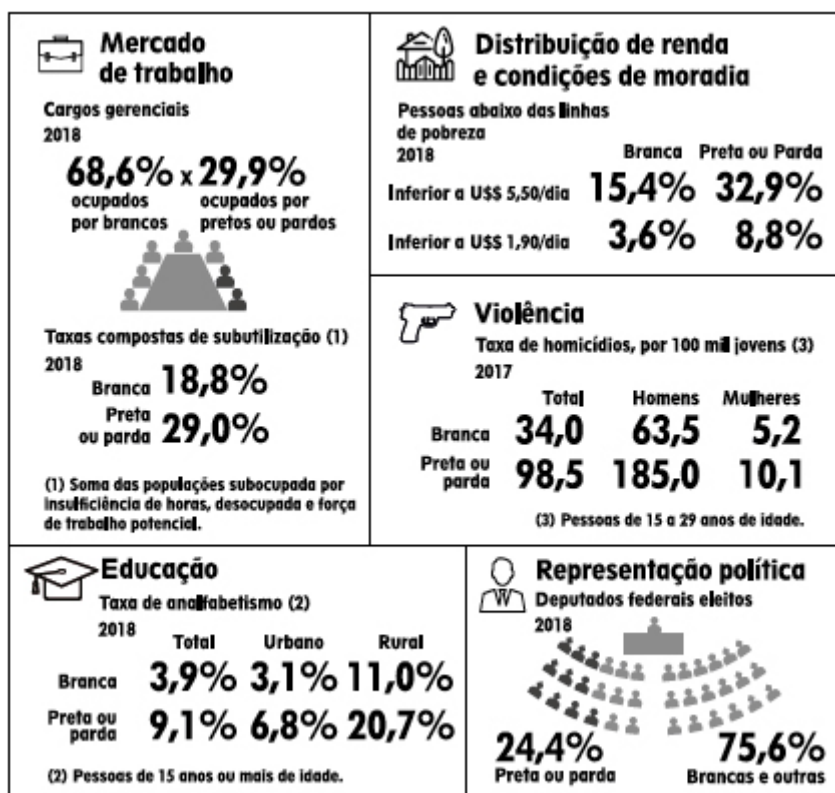
¹³ No processo de redemocratização do Brasil, em 1986, UNICEF e parceiros lançam a campanha Criança Constituinte, que apela para que brasileiros votem em candidatos comprometidos com as causas da infância no Brasil.

¹⁴ Em um momento de grande otimismo global no contexto do final da guerra fria, a Convenção sobre os Direitos da Criança é adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas e amplamente aclamada como uma conquista histórica dos direitos humanos, reconhecendo os papéis das crianças como atores sociais, econômicos, políticos, civis e culturais. A Convenção garante e estabelece padrões mínimos para proteger os direitos das crianças em todas as capacidades.

habitação digna, escolarização, ao trabalho formal e a dignidade humana, traz a população negra como indispensável, mesmo sendo esta população quem trouxe toda a base econômica que construiu o país, e com isso lhe é atribuído o processo de favelização, e atualmente, as favelas são fragmentos do pós-escravidão. A concentração da população negra nas favelas tem relação direta com a renda dessas famílias, regidas majoritariamente por mulheres negras, e que recebem um salário menor que os homens negros.

A estereotipização é um fator constantemente presente na vida da pessoa negra, visto que desde a infância há poucos referenciais positivos que as crianças negras encontram para a identificação, sua fonte de inspiração, vistos na televisão ou altos cargos, na maioria das vezes sua visão é tida pelo jornalismo criminal, nos cinemas, livros infantis, e outros aparecem como pessoas de classe baixa, sem grandes perspectivas, assumindo papéis de figuração. Souza (2021) se preocupa com esse processo tão internalizado que acaba no apagamento e no desejo de ser ou tornar-se o outro e, portanto, de total nulidade de referências negras.

Figura 9: Desigualdades sociais por cor ou raça no Brasil



Fonte: IBGE, Desigualdades sociais por cor ou raça no Brasil. Estudos e Pesquisas – Informação Demográfica e Socioeconômica n. 41. 2019. p. 1.

Segundo o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), em *O Impacto do Racismo na Infância* (2010), vivem 31 milhões de meninos e meninas negras no Brasil. No entanto, 26 milhões de crianças e adolescentes brasileiros vivem em famílias pobres, o que representa 45,6% do total de crianças e adolescentes e pais, sendo 17 milhões de negros. Entre as crianças brancas, a pobreza atinge 32,9%, enquanto das crianças negras, 56% é atingida. A iniquidade racial na pobreza entre crianças continua mantendo-se nos mesmos patamares: uma criança negra tem 70% mais risco de ser pobre do que uma criança branca. Essa disparidade reflete não apenas questões econômicas, mas também estruturas sociais historicamente enraizadas que perpetuam desigualdades baseadas na cor da pele. A história das infâncias brasileiras evidencia um amplo contexto de invisibilidade de direitos.

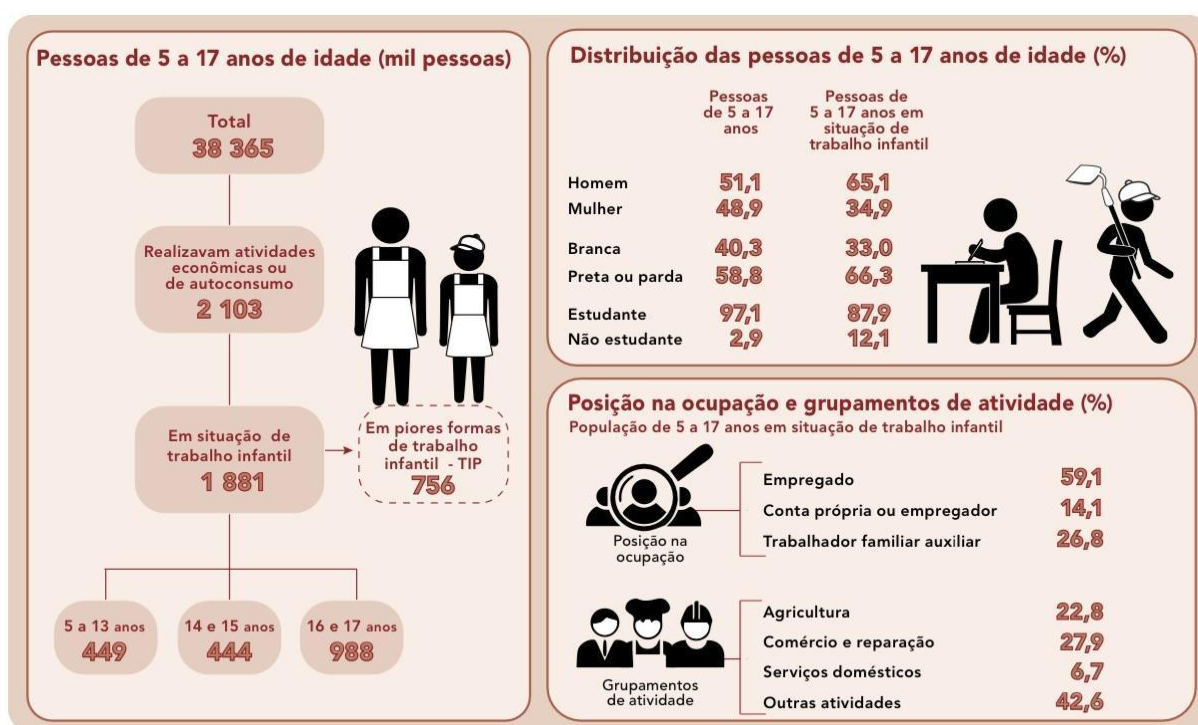
As crianças sequestradas primordialmente no continente africano refletem a realidade de crianças negras esquecidas em um processo histórico que julgou e julga as pessoas pela cor de sua pele, mesmo sendo maioria da população brasileira, pois de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a partir da divulgação dos resultados prévios da coleta do Censo Demográfico (2022), estima-se 68,6 milhões de crianças e adolescentes entre 0 e 19 anos de idade no Brasil. Desses 68,6 milhões, 54,5% são crianças negras (pardas e pretas). Este censo apresenta os grupos populacionais, desagregando a população negra em pretos e pardos, o uso das classificações adotadas pelo IBGE, e que são utilizadas por vários institutos de pesquisa, reforçam aquilo que sistematicamente tenta ser combatido, o racismo.

Os efeitos da escravidão trazem nítidas consequências à população negra, sendo percebidas principalmente na história de crianças periféricas a partir de indicadores sociais alimentando a lógica do trabalho infantil que descende do passado colonial escravista e imperial. As feridas do passado se perpetuam e se renovam no presente, como a pobreza, o trabalho infantil e a violência. Com a ascensão da industrialização no Brasil, surgia a grande demanda por mão de obra barata, oferecida aos homens, mulheres e crianças para trabalharem nas fábricas. Eram submetidos a baixos salários, jornadas de trabalho desumanas, situações precárias apresentadas por Kassouf:

Os primeiros relatos do trabalho infantil no Brasil ocorrem na época da escravidão, que perdurou por quase quatro séculos no País. Os filhos de escravos acompanhavam seus pais nas mais diversas atividades em que se empregava mão-de-obra escrava e exerciam tarefas que exigiam esforços muito superiores às suas possibilidades físicas. O início do processo de industrialização, no final do século XIX, não foi muito diferente de outros países no tocante ao trabalho infantil. Em 1890, do total de empregados em estabelecimentos industriais de São Paulo, 15% era formado por crianças e adolescentes. Nesse mesmo ano, o Departamento de Estatística e Arquivo do Estado de São Paulo registrava que um quarto da mão-de-obra empregada no setor têxtil da capital paulista era formada por crianças e adolescentes. (Kassouf, 2007, p. 324).

Os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD) de 2022 confirmam o racismo enfrentado na vida cotidiana da população negra, apresentando um informativo sobre o trabalho infantil, que predominantemente estão as crianças negras, esses dados também são indicadores que podem interferir no modo que políticas públicas são formuladas, implementadas e avaliadas (Eurico, 2018). O resultado da interrelação de privação e exclusão, além das diferentes vulnerabilidades que crianças enfrentam e impactam no seu bem-estar, a violência contínua e a pobreza, no qual tem muitas dimensões, que vão além do dinheiro.

Figura 10: Informativo sobre Trabalho de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos de idade



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Pesquisas por Amostra de Domicílios, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2022.

Com base neste informativo, 66,3% de crianças negras estão em situação de trabalho infantil, a grande maioria destas crianças não recebe qualquer tipo de remuneração, pois trabalham ajudando os pais a aumentar a produtividade, e ainda o trabalho pode acarretar na evasão escolar. Mesmo com os avanços históricos, a violência sofrida na senzala incide na violência do contexto atual presente no território brasileiro. Portanto, evidencia-se que o sentimento pela infância nem sempre foi visível na história.

De acordo com o UNICEF (2021), a face mais trágica das violações de direitos que afeta crianças e adolescentes no Brasil são os homicídios de adolescentes: a cada hora, alguém entre 10 e 19 anos de idade é assassinado no país [estimativa do UNICEF baseada em dados do Datasus (2018)] — quase todos meninos, negros, moradores de favelas.

Enquanto a taxa de homicídio para crianças e adolescentes brancos vem caindo continuamente ao longo dos anos, o mesmo não acontece com os negros — grupo que teve aumento na taxa de homicídio entre 2019 e 2020 e que, mesmo antes, vinha com uma queda desproporcional em relação à redução na taxa de homicídio entre crianças e adolescentes brancos. Analisando um período mais longo, 71% das meninas e meninos vítimas de homicídio em 2009 eram negras; em 2019, os 81% representavam negros do grupo (UNICEF, 2021).

Ainda mais recente, segundo o Atlas da Violência 2024 (IPEA, 2024), produzido pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, o índice de pessoas que foram vítimas de morte violenta é muito maior entre negros do que entre não negros. A pesquisa apontou que, em 2022, 76,5% dos homicídios do Brasil foram contra negros. O percentual representa 35.531 negros mortos intencionalmente no país. As mortes de pessoas não negras são 19,4% do total de mortes com registro racial. Os dados apresentados revelam uma realidade alarmante e profundamente preocupante em relação à violência e ao impacto desproporcional sobre a população negra no Brasil.

O mesmo estudo aponta que a taxa de homicídios de mulheres negras em 2022, do total de homicídios de mulheres registrados pelo sistema de saúde, as mulheres negras corresponderam a 66,4% das vítimas. Em números absolutos, foram 2.526 mulheres negras assassinadas. Naquele ano, a taxa de homicídio de mulheres negras foi de 4,2 por grupo de 100 mil, enquanto a taxa para mulheres não

negras foi de 2,5. Esses números destacam uma profunda desigualdade racial e de gênero no impacto da violência letal no Brasil.

A sociedade brasileira não consegue conter a violação de direitos essenciais a sua população, pela essência do modo de produção vigente, suas respostas são pontuais e emergenciais, há a necessidade de maior cuidado e respeito às particularidades presentes no quesito geracional, ao pertencimento étnico-racial, a dimensão de gênero e lugar de classe. (Eurico, 2018)

60 por cento dos jovens de periferia sem antecedentes criminais já sofreram violência policial.
A cada quatro pessoas mortas pela polícia, três são negras.
Nas universidades brasileiras apenas 2 por cento dos alunos são negros.
A cada quatro horas, um jovem negro morre violentamente em São Paulo.
Aqui quem fala é Primo Preto, mais um sobrevivente (Racionais Mc's, 1997)

Em 1997, Mano Brown, vocalista do grupo de rap Racionais Mc's, alertava através da música para a gravidade da violência contra a população negra, a letra da música "Diário de um Detento" é um poderoso retrato das injustiças sociais e raciais enfrentadas por jovens negros nas periferias brasileiras. Violência física, violência emocional, violência psicológica, herança da colonização. Os dados mostrados na música não apenas evidenciam a desigualdade estrutural e o racismo institucionalizado no Brasil, mas também denunciam a violência sistemática enfrentada pela população negra, desde a criminalização precoce até a falta de representação e oportunidades nas esferas educacionais e sociais. Ao se identificar como "Primo Preto, mais um sobrevivente", os Racionais MC's não só compartilham suas próprias experiências como também dão voz à resistência e à luta por justiça e igualdade. Pois o genocídio da população negra continua, reatualizado, mas com a mesma estrutura: o racismo.

A partir dos dados mencionados é possível refletir que a realidade mostra que os efeitos do longo período de escravidão são penosamente sentidos pela população negra até os dias atuais, no qual o racismo, como elemento estruturante e presente em todos os aspectos da sociedade brasileira, agravando no aumento da miséria e do desemprego, impactam o cenário de mortes dessa população, não resguardando a vida desde a infância até a vida adulta.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Metodologicamente, a criança tem sido ainda mais negligenciada pela reflexão científica sobre a população negra no Brasil. Ser criança, para boa parte das sociedades ocidentais da atualidade, é uma condição que exige atenção do Estado, políticas públicas e cuidado no âmbito privado, no seio da família. Educação, saúde e segurança são dimensões que lhe dizem respeito diretamente. Ser criança negra numa sociedade pautada no racismo dentro de uma contradição de classe. A criança tem o direito de existir negado.

O racismo, elemento tido naturalizado na sociedade, e que está presente em sua organização econômica e política, se expressa na infância, passando por como as crianças negras são vistas, tratadas e cuidadas no Brasil, através de um movimento da própria ordem capitalista. A constituição da criança escrava como sujeito percebe a ver no modo em que se olha a infância, ela esteve presente no tráfico, foi vendida em comércios e leilões, e tinha seu valor como mão de obra reconhecido inclusive pelos seus senhores. Seu lugar era sempre lembrado, em qual posição social havia nascido e qual seria seu futuro nessa sociedade.

A formação em Serviço Social trouxe acesso a referenciais teóricos que explicam intrinsecamente a realidade em sua totalidade, através da aproximação com o materialismo histórico-dialético, que intensificou o debate étnico-racial ao analisar a realidade brasileira a partir de sua particularidade, no qual a complexidade das relações sociais tem como elemento fundante a questão étnico-racial, estruturada no colonialismo e se complexifica para atender aos interesses da burguesia. Assim como a utilização do recurso da arte que retrata as contradições da época da escravização, fazendo um registro histórico através de pinturas e poemas.

Mesmo que na gênese do Serviço Social esta relação não seja explícita, é nessa perspectiva de pensar a profissão que tem como princípio fundamental e direção política a defesa intransigente dos direitos humanos e o empenho na eliminação de todas as formas de preconceito que pretendo desenvolver reflexões de como o racismo na infância produz barreiras atrapalhando o reconhecimento e acesso aos direitos fundamentais e impacta na subjetividade do indivíduo, ainda na infância. Examinando as possibilidades históricas no qual o capitalismo requer

pensar sobre sua inserção de classe, papéis de gênero, raça e etnia e a relação desses elementos com a sociedade como um todo.

Portanto, é preciso dar visibilidade ao que foi a realidade da vida das crianças escravizadas e suas consequências peculiares às crianças negras na contemporaneidade, que remete o processo indigno, sistemático e silencioso de subjugação sociocultural em que a população negra do Brasil "pós-abolição" foi forçada a se submeter. Pois, se a infância é uma construção social, os efeitos sociais permeados durante a escravidão devem ser combatidos pela sociedade atual, contribuindo para com uma transformação de uma sociedade.

5. REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Silvio Luiz de. **Racismo estrutural**. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019. Feminismos Plurais/coordenação de Djamila Ribeiro.

ALENCASTRO, L. F. **O trato dos viventes – formação do Brasil no Atlântico Sul**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

ALVES, Antônio de Castro. **Os escravos**. In: Obras completas de Castro Alves. Segundo volume. Rio de Janeiro. Livraria Francisco Alves, 1921. (Biblioteca Virtual Brasileira Guita e José Mindlin. Universidade de São Paulo – USP), p. 23 – 24.

ALVES, Castro. **O navio negreiro: tragédia no mar**. In: RIMOGRAFIA, Slim. O navio negreiro. São Paulo: Panda Books, 2011 [1869]. p. 26-41.

ALVES, Leonardo Dias. **A divisão racial do trabalho como um ordenamento do racismo estrutural**. Revista Katálisis, v. 25, p. 212-221, 2022.

AZEVEDO, Célia Maria Marinho de. **Onda negra, medo branco. O negro no imaginário das elites século XIX**. 2a ed. São Paulo : Annablume, 2004, p. 54-55.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. São Paulo: Edição Revista dos Tribunais, 1988.

_____. Decreto nº 847, de 11 de outubro de 1890. **Promulga o Código Penal**. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-847-11-outubro-1890-503086-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 30 de Jun de 2024

_____. Decreto nº 1.331-A, de 17 de fevereiro de 1854. **Approva o regulamento para a reforma do ensino primario e secundario do municipio da côrte**. Coleção de Leis do Império do Brasil, v. 1, p. 45, 1854.

_____. **Lei 8.069 (Estatuto da Criança e do Adolescente)**, de 13 de julho de 1990. D.O.U. de 16 de julho de 1990.

_____. **LEI Nº 2040 (LEI DO VENTRE LIVRE)**, de 28 de Setembro de 1871.

BEVILACQUA, Juliana Ribeiro da Silva. **A Revolta dos Alfaiates**. São Paulo: Museu Afro Brasil, 2013. Disponível em: <http://www.museuafrobrasil.org.br/docs/default-source/publica%C3%A7%C3%B5es/exposi%C3%A7%C3%B5es-tempor%C3%A1rias-bevilacqua-j-r-a-revolta-dos-alfaiates-2013.pdf?sfvrsn=4>. Acesso: 26 de Jan de 2024

BETHELL, Leslie. **A Abolição do comércio brasileiro de escravos : a Grã-Bretanha, o Brasil e a questão do comércio de escravos 1807-1869**. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2002.

CALADO, Maria da Glória. **Escola e enfrentamento do racismo: as experiências das professoras ganhadoras do Prêmio Educar para a Igualdade Racial**. 2013. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo.

CAVALLEIRO, Eliane dos Santos. **Do silêncio do lar ao silêncio escolar: racismo, preconceito e discriminação na educação infantil**. 6. ed., 8º reimpressão. - São Paulo: Contexto, 2022.

DA SILVA, Rafael Domingos Oliveira. **“Negrinhas” e “negrinhos”: visões sobre a criança escrava nas narrativas de viajantes (Brasil, século XIX)**. Revista de História da UFBA, v. 5, n. 1-2, 2013.

DAVIS, Angela. **Mulheres, Raça e Classe**; tradução Heci Regina Candini- 1. Ed. – São Paulo: Boitempo, 2016.

DEBRET, Jean Baptiste. Viagem pitoresca e histórica ao Brasil. (No Title), 1835.

DEBRET, Jean Baptiste. **Boutique de la rue du Val-Longo**. In: DEBRET, Jean Baptiste. Viagem pitoresca e histórica ao Brasil. (No Title), 1835.

DEBRET, Jean Baptiste. **Espèce de châtiment que s'executeles diverses grandes places de villes (Castigo de escravo que se executa nas praças públicas)**. In: DEBRET, Jean Baptiste. Viagem pitoresca e histórica ao Brasil. (No Title), 1835.

DEBRET, Jean Baptiste. **Um Jantar Brasileiro**. In: DEBRET, Jean Baptiste. Viagem pitoresca e histórica ao Brasil. (No Title), 1835.

DE BIVAR MARQUESE, Rafael. **Feitores do corpo, missionários da mente: Senhores, letrados e o controle dos escravos nas Américas, 1660-1860**. Companhia das Letras, 2020.

DEL PRIORE, M. **A criança negra no Brasil**. In: JACÓ-VILELA, AM. And SATO, L, orgs. Diálogos em Psicologia Social (on line). Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, 2012. ISBN: 978-85-7982-060-1. p. 245.

DEL PRIORE, Mary. **História das crianças no Brasil**. Editora Contexto, 2013.

DEL PRIORE, M. **O cotidiano da criança livre no Brasil entre a Colônia e o Império**. In: DEL PRIORE, M. (Org.). História das crianças no Brasil. São Paulo: Contexto, 2013.

DEL PRIORE, M. **As crianças operárias unidas aos adultos na greve de 1º de maio de 1907, em defesa da jornada de oito horas de trabalho**. In: DEL PRIORE, M. (Org.). História das crianças no Brasil. São Paulo: Contexto, 2013.

DOMINGUES, Petrônio. O mito da democracia racial e a mestiçagem no Brasil (1889-1930). **Diálogos latinoamericanos**, n. 10, p. 0, 2005.

EURICO, Marcia Campos. **Tecendo tramas acerca de uma infância sem racismo**. Revista Em Pauta: teoria social e realidade contemporânea, v. 18, n. 45, 2020.

EURICO, Márcia Campos. **Preta, preta, pretinha: o racismo institucional no cotidiano de crianças e adolescentes negras(os) acolhidos(as)**. 2018. 209 f. Tese (Doutorado em Serviço Social) - Programa de Estudos Pós-Graduados em Serviço Social, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2018.

EBEL, Ernst. **O Rio de Janeiro e seus arredores em 1824**. São Paulo, Nacional, 1972, p. 42.

FANON, Frantz. **Peles negras, máscaras brancas** (1952). São Paulo: Ubu Editora, 2008.

FARRANHA, Ana Cláudia; SILVA, Tatiana Dias. **Dos corpos negros e do direito de sonhar**. 2020. Disponível em <https://politica.estadao.com.br/blogs/gestao-politica-e-sociedade/dos-corpos-negros-e-do-direito-de-sonhar/>. Acesso em 02 de Jun 2024.

FLORENTINO, M.; GÓES, J. R. Crianças escravas, crianças dos escravos. In: DEL PRIORE, M. (Org.). **História das crianças no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2013.

FRAGA FILHO, Walter. **Mendigos, moleques e vadios na Bahia do século XIX**. São Paulo: Hucitec; Salvador: EDUFBA, 1996.

FREYRE, Gilberto. **Casa-grande & senzala**. Global Editora e Distribuidora Ltda, 2019.

GIACOMINI, Sonia Maria. **Mulher e escrava: uma introdução histórica ao estudo da mulher negra no Brasil**, Editora Vozes, 1988.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. Editora Atlas S.A., 2008.

GOMES, Flávio. **Palmares: Escravidão e liberdade no Atlântico Sul** – 2. ed. – São Paulo: Contexto, 2011.

GOMES, Nilma Lino. **Trajetórias escolares, corpo negro e cabelo crespo: reprodução de estereótipos ou resignificação cultural?**. Revista Brasileira de Educação, n. 21, p. 40-51, 2002.

GOMES, Nilma Lino. **Sem perder a raiz: corpo e cabelo como símbolos da identidade negra**. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2008.

GONÇALVES, Ana Maria. **Um defeito de cor**. Rio de Janeiro: Record, 2006.

GONÇALVES, Renata. **Quando a questão racial é o nó da questão social**. Revista Katálysis, v. 21, p. 514-522, 2018.

GRAHAM Maria; FINDEN, Edward. **Slave Market at Rio**. In: *Journal of a Voyage to Brazil and Residence There, During Part of the Years 1821, 1822, 1823* (No Title).

GUTIÉRREZ, Horacio. **O tráfico de crianças escravas para o Brasil durante o século XVIII**. Revista de história, n. 120, p. 59-72, 1989.

IBGE. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2022**. Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Pesquisas por Amostra de Domicílios, 2022.

IBGE. **Desigualdades sociais por cor ou raça no Brasil**. Estudos e Pesquisas – Informação Demográfica e Socioeconômica n. 41. 2019. p. 1.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA E APLICADA. **Atlas da violência 2024**. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/artigos/1650-atlasviolencia2024.pdf>. Acesso em: 20 jun. 2024.

JORNAL O GLOBO. 1926. Disponível em <https://www12.senado.leg.br/noticias/especiais/arquivo-s>. Acesso em 29 de Jun 2024

BIBLIOTECA NACIONAL. **Jornal do Commercio**. Disponível em: <<https://memoria.bn.gov.br/DocReader/docmulti.aspx?bib=364568&pesq=>>. Acesso em: 30 jun. 2024.

KASSOUF, Ana Lúcia. **O que conhecemos sobre o trabalho infantil?** Nova Economia. Revista do Departamento de Ciências Econômicas da UFMG, Belo Horizonte, v. 17, n. 2, mai/ago 2007, p. 323-350.

LARA, S.H. **"O castigo exemplar" em campos da violência**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

LEITE, Miriam Lifchitz Moreira. **A infância no século XIX segundo memórias e livros de viagem**. In: FREITAS, M.C (org.). História da infância no Brasil. São Paulo: Cortez, 2003, p.21.

MULTIRIO. **Lei Eusébio de Queirós**. Disponível em: <https://www.multirio.rj.gov.br/historia/modulo02/tema67_2.html>. Acesso em: 30 jun. 2024

MARX, KARL. **A chamada acumulação primitiva**. In: O Capital: para a crítica da economia política. Livro I, volume II, RJ: Civilização Brasileira, 2013. p. 833-885.

MARX, Karl. **O Capital: crítica da economia política**. 2. ed. Livro I. São Paulo: Boitempo, 2017.

MATTOSO, Kátia de Queirós. **O filho da escrava: em torno da Lei do Ventre Livre**. Revista Brasileira de História. São Paulo, v.8 n. 16, p. 37-55. mar/1988 - ago/1988.

MATTOSO, Kátia de Queirós. **Ser escravo no Brasil**. São Paulo: Brasiliense. 2003

MBEMBE, Achille. **Necropolítica**. Arte & ensaios, n. 32, p. 122-151, 2016.

MINAYO, Maria Cecília de Souza; DESLANDES, Suely Ferreira (Ed.). **Caminhos do pensamento: epistemologia e método**. SciELO-Editora FIOCRUZ, 2008.

MOURA, Clóvis. **Escravidão, colonialismo, imperialismo e racismo**. Afro-Ásia, n. 14, 1983.

MOURA, Clóvis. **História do Negro brasileiro**. São Paulo: Ed Ática S.A, 1992.

MOURA, Clóvis. **Dialética radical do Brasil negro**. 2. ed. São Paulo: Fundação Maurício Grabois / Anita Garibaldi, 2014.

MOURA, Clóvis. **Particularidades do racismo brasileiro**. Revista Princípios, v. 32, p. 62-64, 1994.

MOURA, Clóvis. **Dicionário da escravidão negra no Brasil**. Edusp, 2004.

MOURA, C. **Rebeliões da senzala: quilombos, insurreições, guerrilhas**. 5. ed. São Paulo: Anita Garibaldi, coedição com a Fundação Maurício Grabois, 2014.

MUNANGA, Kabengele. **Negritude e identidade negra ou afrodescendente: um racismo ao avesso?**. Revista da ABPN, vol. 4, n. 8, 2012, p. 9.

MUNANGA, Kabengele. **Origens africanas no Brasil contemporâneo: histórias, línguas, culturas e civilizações**. São Paulo: Global, 2009.

MUNANGA, K.; GOMES, N. L. **O negro no Brasil de hoje**. São Paulo: Global, 2006.

MUNANGA, K. **Uma abordagem conceitual das noções de raça, racismo, identidade e etnia**. In: Programa de educação sobre o negro na sociedade brasileira. Niterói: EDUFF, 2004. Disponível em: <http://www.geledes.org.br/wp-content/uploads/2014/04/Uma-abordagem-conceitual-dasnocoas-de-raca-racismo-identidade-e-etnia.pdf>. Acesso em: 30 de Jun de 2024

NABUCO, Joaquim. **O abolicionismo**. São Paulo: Publifolha, 2000. (Grandes nomes do pensamento brasileiro da Folha de São Paulo).

NASCIMENTO, Abdias do. **O genocídio do negro brasileiro: processo de um racismo mascarado**. Editora Perspectiva SA, 2016.

NASCIMENTO, Beatriz. **O negro visto por ele mesmo: ensaios, entrevistas e prosa**. Ubu Editora, 2022.

QUIJANO, Aníbal. **Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina**. In: A Colonialidade do Saber: etnocentrismo e ciências sociais–Perspectivas Latinoamericanas. Buenos Aires: Clacso, p. 107-126, 2005.

RACIONAIS MC's. **Capítulo 4, versículo 3**. In: Sobrevivendo no inferno. São Paulo: Cosa Nostra, 1997. 1 CD.

REIS, João José. **A Revolta dos malês em 1835**. Universidade Federal da Bahia, 2008

RIBEIRO, F. T. **As Favelas e o Direito à Cidade: Histórico de Negação e Perspectivas para Implementação Futura**. In: Revista de Direito da Cidade, Rio de Janeiro, v. 5, n. 1, p. 50-64, 2013.

RIZZINI, I. **Pequenos Trabalhadores do Brasil**. In: DEL PRIORE, M. (Org.). História das crianças no Brasil. São Paulo: Contexto, 2013.

RUGENDAS, Johann Moritz. **Negres a fond de calle" (Navio negreiro)**. In: DEBRET, Jean Baptiste. Viagem pitoresca e histórica ao Brasil. (No Title), 1835.

SANTOS, Joel R. **O que é racismo**. Coleção Primeiros Passos, 1984

SCARANO, J. **Criança esquecida das Minas Gerais**. In: DEL PRIORE, M. (Org.). História das crianças no Brasil. São Paulo: Contexto, 2013.

SCHUCMAN, Lia Vainer. **Entre o “encardido”, o “branco” e o “branquíssimo”: Raça, hierarquia e poder na construção da branquitude paulistana**. Tese de doutorado. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2012

SCHWARCZ, L. M.; STARLING, H. M. **Brasil: uma biografia**. São Paulo: Companhia das Letras, 2015.

SCHWARCZ, Lilia Moritz; DOS SANTOS GOMES, Flávio (Ed.). **Dicionário da escravidão e liberdade: 50 textos críticos**. Editora Companhia das Letras, 2018.

SOARES, Aline Mendes. **Precisa-se de um pequeno: O trabalho infantil no pós-abolição no Rio de Janeiro 1888-1927** / Aline Mendes Soares – Rio de Janeiro, 2017.

SOUZA, Neusa Santos. **Tornar-se negro: ou as vicissitudes da identidade do negro brasileiro em ascensão social**. Editora Schwarcz-Companhia das Letras, 2021.

TEIXEIRA, Juliana. **Trabalho doméstico**. Editora Jandaíra, 2021.

UNICEF. **O impacto do racismo na infância**. Brasília: 2010. Disponível em: https://www.unicef.org/brazil/media/1731/file/O_impacto_do_racismo_na_infancia.pdf. Acesso em: 20 jun. 2024.

UNICEF. **Panorama da violência letal e sexual contra crianças e adolescentes no Brasil**. Outubro, 2021. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/media/16421/file/panorama-violencia-letal-sexual-contra-criancasadolescentes-no-brasil.pdf>. Acesso em: 20 jun. 2024.